

0606	EXTENSAO RURAL			AGRICOLA
			1019	CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS, FEIRAS E CONGÊNERES
			2179	MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - MEIO AMBIENTE
Função 22 INDUSTRIA				
Sub-Função		Programa		Ação
0661	PROMOCAO INDUSTRIAL	0026	MODERN. E ECONÔMICO	DESENVOLVIMENTO
			1030	IMPLANTAR O DISTRITO INDUSTRIAL
			1067	ADQUIRIR IMÓVEIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função 23 COMERCIO E SERVICOS				
Sub-Função		Programa		Ação
0692	COMERCIALIZACAO	0026	MODERN. E ECONÔMICO	DESENVOLVIMENTO
0695	TURISMO	0048	BEM RECEBER EM DIAMANTINA	1087
		0049	DIAMANTINA PARA O MUNDO	2058
		0050	NOVOS CAMINHOS PARA DIAMANTINA	1071
			1072	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROGRAMA DTNA P/ O MUNDO
			1073	ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ DTNA
				CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMINHOS P/ DTNA
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2022 a 2025				
Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função				
Função 24 COMUNICACOES				
Sub-Função		Programa		Ação
0722	TELECOMUNICACOES	0035	DIAMANTINA DIGITAL E INTEGRADA	1029
				IMPLANT. SINAL DE TV, TELEF., INTERN., SERV. DE RETRANSMIS. DE SINAL E/OU AFINS
Função 25 ENERGIA				
Sub-Função		Programa		Ação
0752	ENERGIA ELETRICA	0037	ILUMINAR	2039
				MANTER AS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Função 26 TRANSPORTE				
Sub-Função		Programa		Ação
0781	TRANSPORTE AEREO	0041	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	2043
0782	TRANSPORTE RODOVIARIO	0040	DESENV. E MELH. DAS INFRAEST. URB E RU	1012
		0041	MODER. E DESENV. INSTITUCIONAL - SMDUR	2042
				MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL
				CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS
				MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
				MANTER AS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO
Função 27 DESPORTO E LAZER				
Sub-Função		Programa		Ação
0122	ADMINISTRACAO GERAL	0055	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	2183
		0057	CONST. CIDA. ATRAV. DO ESPORTE E LAZER	1089
0812	DESPORTO COMUNITARIO	0055	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	1107
				ADQUIRIR IMÓVEL PARA ABRIGAR O ESTÁDIO MUNICIPAL
				2002
				APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO. A SAÚDE PREVENTIVA
				2089
				MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER
				2122
				MANTER O PROJETO REFAZENDO CAMINHOS
		0057	CONST. CIDA. ATRAV. DO ESPORTE E LAZER	2185
				MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS - SME/L
				1015
				CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE LAZER E/OU ESPORTES
				2054
				MANTER AS ATIVIDADES DO PARQUE ESPORTIVO MUNICIPAL
				2120
				PROMOVER OS DIREITOS DA JUVENTUDE
MUNICÍPIO DE DIAMANTINA				
PPA - Plano Plurianual - Exercício 2022 a 2025				
Classificação dos Programas e Ações por Função e Sub-Função				
Função 28 ENCARGOS ESPECIAIS				
Sub-Função		Programa		Ação
0843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	0060	GESTÃO POLÍTICA DA DÍVIDA FUNDADA	0001
				AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS
Função 99 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Sub-Função		Programa		Ação
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9999	RESERVA DO RPPS E DO MUNICÍPIO	9991
				RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:FB61CSDE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos serviços implementados com credenciamento de Estratégias de Saúde da Família.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

O quadro geral de vagas conta do Anexo I deste Edital.

As áreas que compreende as delimitações de abrangência do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS consta do Anexo II, deste Edital.

DOS CARGOS

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO III:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	Agente Comunitário de Saúde - ACS	I - Diploma de conclusão de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação; II - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital do processo seletivo simplificado, conforme áreas de abrangências do Anexo II. III - Certificado do curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde online NO ATO DA CONVOCAÇÃO, disponível no link: https://avassus.ufrr.br/local/avassplugin/cursos/curso.php?id=28	40hs/semana	R\$ 1.507,97

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e qual tipo de deficiência;

Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação Enviar no ato da inscrição, o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 3.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESS, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo como candidatos aprovados como PCD.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo como candidatos aprovados como PCD.

O candidato cuja sua deficiência seja considerada incompatível com exercício das atribuições do cargo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

As vagas definidas no subitem 5.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios como a nota da disciplina de português do terceiro ano do ensino médio e a nota da disciplina de matemática do terceiro ano do ensino médio, conforme a tabela de Pontuação (ANEXO IV).

A pontuação deverá ser comprovada com o histórico escolar quando o candidato for convocado para assumir a vaga, caso a informação não consiga ser comprovada o candidato será eliminado.

O candidato deverá residir na área de abrangência conforme requisitos presentes no item 2.2, caso não atenda os requisitos, o candidato será eliminado.

A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Atenção à Saúde e Recursos Humanos.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: <https://bit.ly/3rhGHVn>, no período de 00h e 00min do dia 30/12/2021 até as 23h59min do dia 03/01/2022.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

O preenchimento da inscrição no site é de inteira responsabilidade do candidato.

Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de área de abrangência, tendo em vista que a inscrição é de responsabilidade do candidato.

A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.

O candidato deverá fazer inscrição para a área em que ele reside de acordo com Anexo II.

2.5. Para pontuação das disciplinas de Português e Matemática do terceiro ano do ensino médio deverão ser comprovada com cópia do histórico escolar e da idade com cópia de documento de identidade.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Não ter registro de antecedentes criminais;

Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão utilizados seguintes critérios de classificação e de desempate:

Maior nota na disciplina de Português do terceiro ano do ensino médio;

Maior nota na disciplina de matemática do terceiro ano do ensino médio;

Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia 10/01/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.divinopolis.mg.gov.br> e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo V**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado preliminar, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 023/2021 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO V, até às 16hs do prazo acima especificado.

Informamos que no Recurso não será autorizada alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**

Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:

Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;

Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.

Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.

Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.

Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.

Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Original e cópia Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: <http://TSE.jus.br>;

Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;

Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;

Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);

Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
 Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
 Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão do ensino médio;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
 No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
 Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia**, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
 Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;
 Declaração para Admissão e exercício;
 Declaração de bens – Duas vias;
 Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias;
 Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: [HTTP//www.trfl.jus.br](http://www.trfl.jus.br);
 Currículo do Candidato;
 Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
 Atestado de saúde ocupacional original;
 Cópia dos exames admissionais obrigatórios
 Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
 Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
 Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;
 Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 2.2. deste Edital.

DO CONTRATO

10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
 10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.
 10.2.1 Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
 O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Atenção à Saúde.
 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Atenção à Saúde.

Divinópolis, 28 de Dezembro, 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I – Quadro Geral de Vagas

Cargo	Localidade da Vaga/Área de Abrangência	Vagas
Agente Comunitário de Saúde	Afonso Pena	Afonso Pena 01
		Afonso Pena 02
		Afonso Pena 03
	Antônio Fonseca	Antônio Fonseca
	Belo Vale/Rancho Alegre	Belo Vale/Rancho Alegre
	Belvedere/Bela Vista	Belvedere 01
		Belvedere 02
		Belvedere 03
	Bom Pastor	Bom Pastor 01
		Bom Pastor 02
	Candidés	Candidés
	Candelária	Candelária
	Catalão	Catalão
	Copacabana	Copacabana
	CSU	CSU 01
		CSU 02
	Danilo Passos	Danilo Passos 01
		Danilo Passos 02
		Danilo Passos 03
	Dona Quita	Dona Quita
	Esplanada/Dom Pedro II	Esplanada/Dom Pedro II
	Ipiranga 01	Ipiranga 01

	Ipiranga	Ipiranga 02	04
		Ipiranga 03	04
	Itaí	Itaí 01	03
		Itaí 02	02
		Itaí 03	02
	Mangabeiras	Mangabeiras	02
	Maria Helena	Maria Helena	02
	Nações	Nações 01	05
		Nações 02	03
	Nilda Barros	Nilda Barros	01
	Niterói	Niterói 01	04
		Niterói 02	04
		Niterói 03	04
	Nova Holanda	Nova Holanda	03
	Novo Paraíso	Novo Paraíso	01
	Planalto	Planalto 01	07
		Planalto 02	03
		Porto Velho 01	08
	Porto Velho	Porto Velho 02	05
	Residencial Mariza Pardini	Residencial Mariza Pardini	01
	São José	São José 01	03
		São José 02	03
		São José 03	03
		São José 04	03
	Santa Lúcia	Santa Lúcia	01
	Santa Rosa	Santa Rosa	01
	Santos Dumont	Santos Dumont	01
	São Paulo	São Paulo	02
	São Simão/ Frei Galvão	São Simão/Frei Galvão	02
	Serra Verde	Serra Verde	01
	Vale do Sol	Vale do Sol	01
	Vila das Roseiras	Vila das Roseiras	04

ANEXO II – Área que compreende as seguintes delimitações de abrangência do cargo de Agente Comunitário de Saúde

Cod	Localidade da Vaga	Área Geográfica de Abrangência
	Afonso Pena 01	Parte dos bairros Afonso Pena, São Sebastião e Santa Clara, sendo: Rua Moacir José Leite Rua Joaquim André Rua Eldorado Rua Agostinho Joaquim de Souza Rua Frei Caneca Rua Frei Carlos Rua Guaraci Carlos de Freitas Rua Fortaleza Rua Passos Rua Travessa Nova Serrana Rua Beco Santa Inês Rua Conquista Rua Prado Rua Orsini Gomes Campos Rua Iraci da Cruz Rua Pedro Pires Rua Fortuna Rua Tiradentes, entre 01 a 911 Rua Antônio Olímpio de Moraes, entre 1634 a 1874 Rua Vinte e um de abril, entre 2045 a 2462 Rua Sete de setembro, entre 493 a 1044 Rua Nova Serrana, entre 14 a 252 Rua São Romão, entre 02 a 58 Rua Passa tempo, entre 32 a 188 Rua Amazonas, entre 2920 a 3190 Rua Sebastião Gomes, entre 05 a 131 Rua JK, entre 349 a 1555 Rua Maranhão, entre 830 a 991 Rua Rio Grande do Sul, entre 2339 a 2638 Rua Bahia, entre 1680 a 2029 Rua Inezinha Epifânio, entre 460 a 900
	Afonso Pena 02	Parte dos Bairros Central, Santa Clara, Afonso Pena e parte da Vila Cruzeiro, sendo: Rua Waldemar Rauch Rua João Luis Rua Antônio Florentino Rua Quinze de novembro Rua Dom Cristiano Rua Pouso Alegre Rua Abacé Rua Açucena Rua Araguaia Rua Vicente Ferreira Valério Rua Aimorés Rua Treze de novembro Rua Travessa da Santa Casa Rua Francisco Ferreira Lopes Rua João Dias Filho Rua Além Paraíba Rua Serro Rua Divinópolis Rua Olinto Milagre Rua São Sebastião Rua Pains Rua Inconfidentes Rua Vitória Rua Vera Cruz Rua Monte São Rua Paracatu Rua Palma Rua Coração de Jesus Rua Bahia, entre 1330 a 1470 Rua Mato Grosso, entre 1634 a 1740 Rua Dez de julho, entre 221 a 341 Rua Divino Espírito Santo, entre 06 a 830

		Rua Dom Pedro I, entre 75 a 698 Rua Dom Pedro II, entre 02 a 729 Rua Mendes Mourão, entre 790 a 868 Rua Antônio Olímpio de Moraes, entre 1277 a 1801 Rua Vinte e um de abril, entre 1846 a 1958 Rua Sete de setembro, entre 1800 a 1870 Rua Nova Serrana, entre 15 a 225 Rua São Romão, entre 78 a 165 Rua Passa tempo, entre 02 a 30 Rua JK, entre 10 a 330 Rua Alice Sabatini, entre 141 a 350 Rua Osvaldo Machado Gontijo, entre 1291 a 1454 Rua Rio Grande do Sul, entre 1500 a 1660
Afonso Pena 03		Bairros Liberdade Bairro Alto São Vicente Bairro Jardim Nova América Parte dos bairros Bom Pastor e São Sebastião, sendo: Rua Rinaldo Passos Rua Maria José de Jesus Rua Geraldo Calção Rua Dona Chiquinha Rua José Ferreira Maia Rua Aquilino de Sousa Rua Agenor C. de Paula Rua São Vicente Rua Patrocínio Cândida de Jesus Rua Lamon Alves Rua Espírito Santo, entre 1645 a 2181 Rua Paraná, entre 100 a 1467 Rua Capitão Silva, entre 630 a 1401 Rua Tiradentes, entre 918 a 1086 Rua Inhazinha Epifânio, entre 921 a 1073 Rua Amazonas, entre 1429 a 2431 Rua Mato Grosso, entre 1615 a 1739 Rua Sebastião Gomes, entre 134 a 234 Rua Dez de julho, entre 351 a 417 Rua Divino Espírito Santo, entre 836 a 1300 Rua Dom Pedro I, entre 711 a 985 Rua Dom Pedro II, entre 739 a 1111 Rua Maranhão, entre 1357 a 1633 Rua Mendes Mourão, entre 764 a 1401 Rua Tedinho Alvim, entre 20 a 100 Rua Antônio Cezário Azevedo, entre 21 a 95 Rua Pratápolis, entre 22 a 88 Rua Resplendor, entre 22 a 88 Rua Olinda, 51 Rua Nova Lima, entre 32 a 102 Rua Mantena, entre 51 a 120
Antônio Fonseca		Rua Dona Lavínia Fonseca, do 121 a 240 Rua Maria Joaquina, do 81 a 540 Rua Capitão Domingos, do 30 a 530 Rua Souza Lima, do 40 a 540 Rua Dona Maria José Notini, do 20 a 300 Rua Olímpio Gomes Branquinho, do 110 a 364 Rua Caio Notini, do 20 a 260 Rua Antônio Pires, do 50 a 273 Rua Licínio Notini, do 141 a 381 Rua José da Paz, do 138 a 240 Rua José Antônio Fernandes, do 100 a 180 Rua Carlos Pereira Chula, do 143 a 161 Rua Rosenwald Hudson de Oliveira, do 20 a 101 Av. Brigadeiro Cabral, Lado Par, do 1050 a 1170 Rua Antônio Fonseca, 190 a 310 (limite entre a Avenida Brigadeiro Cabral e rua Maria Joaquina) Rua Rosa Viterbo Gontijo, 199 a 510 (limite entre a Avenida Brigadeiro Cabral e Rua Maria Joaquina) Rua Bom Sucesso 30 a 682, (limite entre a Avenida Brigadeiro Cabral e rua Dona Lavínia Fonseca) Rua Ribeirão Vermelho, 20 a 101 Rua Frei Leão Rodrigues, 170 a 542 (lateral par) Rua Frei Leão Rodrigues, 547 a 725 Ambos os Lados Rua Francisco Machado Filho, 561 a 701 Rua Dona Maria das Dores, 551 a 761
Belo Vale/Rancho Alegre		Rua Palmeiras, do 20 a 501 Rua Pinheiros, do 11 a 491 Rua Acácias, do 30 a 212 Rua Adálias, 11 Rua Acalifas, 20 a 350 Rua Dracenas, 10 a 441 Rua Falcatas, 10 a 251 Rua Hum, 900 a 1335 Rua Estrada de Ermida, 20 a 1800 Rua Hibiscos, 04 a 159 Rua Ipê, 10 a 380 Rua Jasmim, 16 a 131 Rua Manacás, 30 a 670 Rua Magnólias, 11 a 101 Rua Contorno, 3422 Rua Pedestre, 10 a 1771 Rua Vinte Um, 420 a 475 Rua Joao De Barro Neto, 190 a 455 Rua Sebastiao Cadavid, 20 a 411 Rua Antonio Issac Ferreira, 160 a 430 Rua Jose Fernandes da Silva, 160 a 430 Rua Cidade Ladainha, 101 a 381 Rua Maria Aparecida Batista, 11 a 381 Rua Vicentina De Freitas, 130 a 390 Rua Marlene Gomes Morato, 130 a 449 Rua Dico Fernandes, 110 a 385 Rua Dores do Indaia, 139 a 301 Rua Antônio Luiz De Oliveira, 165 a 335 Rua Maria Do Rosário Gomes, 146 a 311 Rua Jose Ribeiro, 145 a 290 Rua Odete Botelho, 370 a 401 Rua Antônio Pedro de Almeida, 1720 a 1888 Rua Paraíba, 3531 a 4081 Rua Cel. João Notini, 3500 a 4081 Rua Itapeçerica, 3361 a 3901 Rua Serra do Cristal, 3450 a 3920 Da direita da rodovia MG 050 (área das oficinas, Posto de gasolina Prata (bairro Rancho Alegre) até a Rua Adálias (Bairro Belo Vale). Delimitada pela linha Férrea (bairro São Roque a esquerda) e estrada de Ermida (a direita). Sentido Ermida até a lagoa que fica depois do espaço de Eventos Da Vinci.
Belvedere 01		Rua Lavras, 2240 a 2520

		Rua Montevideu, 12 a 340 Rua Assunção, 10 a 381 Rua Vital Santos, 78 até 281 Rua Francisca Cândida de Jesus, 10 a 271 Rua Iolanda Gomes da Silva, 30 a 300 Rua Lázara Silva, 11 a 431 Rua Gumerinda Martins, 38 até 391 Rua Travessa Gumerinda, 20 a 91 Rua José Faria Barros, 20 a 340 Rua Viriato Correa, 2811 a 3061 Rua Júlio Nogueira, 3150 a 3510 Rua Caracas, 69 a 1081 Rua Brasília, 150 a 580 Rua Monteiro Lobato, 410 a 681 Rua Machado de Assis, 2575 a 2341 Rua Antero Silva, 11 a 3051 Rua Epaminondas, 31 a 483 Rua Frei Veneslau, 57 a 250 Rua La Paz, 131 a 1141 Rua Quito, 130 a 1141 Rua Havaí, 90 a 1080 Rua Bogotá, 140 a 711 Rua Travessa Bogotá, 10 a 89 Rua Pedestre, 10 a 131 Rua Olimpio de Meireles, 11 a 119 Rua La Paz, 101 a 230 Rua Campo Verde, 430 a 220 Rua Januário de Sousa Rocha, 215 a 1881 Rua Guapé, 221 a 765
	Belvedere 02	Rua Tucuruça, 491 a 730 Rua Júlio Nogueira, 2577 a 3130 Rua Viriato Corrêa, 2262 a 2806 Rua José de Alencar, 2530 a 3050 Rua Guarujá, 440 a 471 Rua Noel Rosa, 341 a 360 Rua Martins Cypricm, 969 a 1257 Rua Av. Brasília, 500 a 870 Rua Guapé, 801 a 1145 Rua Epaminondas de Assis, 470 a 711 Rua Abelardo Moreira Gomes, 20 até 397 Rua Vercador A. A. Tavares, 55 a 681 Rua Gustavo de Melo Alvim, 141 a 611 Rua La Paz, 1161 a 1186 Rua Quito, 1150 a 1213 Rua Caracas, 1070 a 1131 Rua Havaí, somente 1100 Rua Frei Wenceslau, 261 a 591 Rua Abelardo Moreira Gomes, 397 Rua Sebastião José da Silva, 51 a 400 Rua Maria de Lourdes Melo, 35 até 485 Rua José da Silva Oliveira, 130 até 410 Rua Wanir Notini Pereira, 50 até 410 Rua João Adelino Pires, 51 até 540 Rua Paraná, 2551 a 3781 Rua Alceu Amoroso Lima, 11 a 700 Rua Erotildes Gomes de Souza, 41 até 411 Rua Noé Soares, 11 até 641 Rua Lagoa da Prata, 10 até 691 Rua Amim José Barreto, 30 até 711 Rua Castro Alves, 2571 a 3935 Rua Amazonas, 299 a 4091
	Belvedere 03	Parte do Bairro Belvedere e Bela Vista, sendo: <u>Ruas Horizontais</u> Rua Guapé, Pares 970 - 180 Rua Muriaé, Par 30 - 980, Impar 57 - 1351, Rua Medina, Par 70 - 684, Impar 31 - 907, Avenida Catalão, Par 572 - 662, Impar 475 - 655, Rua Candeias, Impares 691 - 891, Todos os números pares Rua Campo Belo - números pares <u>Ruas Verticais</u> Rua Paraná, Impares 2421 - 2381 Residencial Parque Belvedere - Rua Viriato Correa - Nº 2211 Rua Castro Alves, Par 2242 - 2510, Impar 2331 - 2431 Avenida Amazonas, Par 2756 - 2980, Impar 2831 - 2985 Rua Julio Nogueira, Par 2050 - 2248, Impar 2111 - 2501 Rua Graça Aranha, Par 1700 - 2120, Impar 2171 - 2261 Rua Machado De Assis, Par 2190 - 2300, Impar 2191 - 2331 Rua Monteiro Lobato, Par 270 - 396, Impar 251 - 391 Rua Vitor Rogerio, Par 251 - área verde, Impar 251 - 265. Rua Padre Mariano, Par 12 - 264, Impar 131 - 291 Rua Cornelia E Silva, Par 10 - 110, Impar 21 - 121 Rua Maria Carregal Barbosa, Par 40 - 90, Impar 51 - 105
	Bom Pastor 01	Bairro Alvorada Parte do Bom Pastor, sendo: Rua Edmundo de Oliveira Santos, 141 a 180 Avenida A Rua José Maria Campos, 30 a 201 Rua Carlos Gualberto da Fonseca, 08 a 105 Rua Francisco Teodoro da Silva, 01 a 170 Rua Artede Almada Alvim, 20 a 163 Rua Ítalo Consoli, 181 a 20 Rua Professora Diva de Oliveira, 170 a 201 Rua Olímpio Fagundes Nascimento, 150 a 175 Rua Sebastião Gomes Guimarães, 20 a 270 Rua Teresópolis, 34 a 441 Rua Sacramento, 321 a 560 Rua Ibiraci, 335 a 520 Rua Mantena, (até esquina Rua Petrópolis) 61 a 911 Rua Nova Lima, 100 a 920 Rua Olinda, 81 a 1041 (lateral impar) Rua Petrópolis, 540-700 (lateral par) e 720 a 1050 Rua Itamarandiba, 850 a 920 (lateral par) e 951 a 1501 Rua Ibirité, 580 a 1615 Rua Itinga, 708 a 1131 Rua Itaobim, 700 a 961 Rua Iguatama, 623 a 830 Rua Itutinga, 840 a 1020 Rua Ilcinia, 618 a 811 Rua Itajubá, 490 a 621 Rua Igaratinga, 532 a 562

	Bom Pastor 02	Parte dos Bairros Bom Pastor e Industrial, sendo: Rua Olinda, 80 a 1040 (lateral par) Rua Resplendor, 6 a 1100 Rua Pratápolis, 10 a 1035 Rua Queluz, 09 a 1011 Rua Antônio Cesário Azevedo, 13 a 898 Rua Francisco Gontijo da Fonseca, 21 a 839 Rua Iracema Gomes Guimarães, 2201 a 2333 Rua Itambacuri, 11 a 21 Rua José Ferreira do Amaral, 66 a 120 Rua Irmã Marta Morato, 221 a 241 Rua Pedro Ferreira do Amaral, 33 a 230 Rua Itamarandiba, 550 a 820 Rua Ibirité, 288 a 570 Rua Itinga, 487 a 718 Rua Itaobim, 360 a 670 Rua Iguatama, 244 a 604 Rua Itutinga, 361 a 675 Rua Ilícina, 271 a 599 Rua Itajubá, 31 a 491 Rua Igaratinga, 371 a 512
	Candidés	Bairros Jardim Candidés, Ipanema, Centro Industrial, Floramar, Grajaú, Savassi, sendo: Avenida Almorés, 200 a 1420 Avenida Anhanguera, 890 a 1877 Avenida Antônia Vieira dos Santos, 81 a 1795 Rua Antônio Delaletti, 1151 a 1911 Avenida Antonio Gonçalves Junior, 901 a 1176 Rua Armando Gontijo da Fonseca, 261 a 821 Rua Benedito Gonçalves, 540 a 2021 Rua Beraldo de Souza, 70 a 335 Rua Brasilino Sergio, 60 a 390 Rua Carijós, 440 a 1541 Rua Ceci, 480 a 976 Rua Dezesséis, somente 151 Rua Dezoito, 80 a 130 Rua Dois, 510 a 680 Rua Doutor Silvio Caldas, 831 a 1840 Rua E, 235 a 430 Rua F, 401 a 431 Rua G Rua H Rua Gentil Silva, 11 a 350 Rua Goitacazes, 650 a 1821 Rua Gonçalves Martins, 2 a 271 Avenida Guajajaras, 285 a 1770 Rua Guarani, 200 a 770 Rua Iara Rua Janaina Helena Vasconcelos, 231 a 301 Rua Jasmim Rua João Archanjo de Faria, 50 a 501 Rua Joaquim Luiz Neto somente 181 Rua Joice Teodoro, 101 a 471 Rua José Adão Tadeu, 261 a 821 Rua Lago Azul, 60 a 339 Rua Luiz Guilherme da Silva Rua Marajoaras, 531 a 1060 Rua Marco Tulio Teodoro, 111 a 511 Rua Maria Antônia dos Santos, 271 a 380 Rua Miguel Mourão, 11 a 281 Rua Miriam Mesquita Lara, 80 a 130 Rua Nova Friburgo, 1460 a 1670 Rua Oiapoque, 431 a 1797 Rua Paquetá, 20 a 180 Rua Pedestre, 31 a 121 Rua Antônio Leopoldo, 510 a 680 Rua Peri, 461 a 960 Rua Perimetral, 291 a 804 Rua Prefeito Antônio Martins Guimarães, 501 a 1700 Rua Professora Sulta Jaber Rua Quatro, 40 a 430 Rua Quinze, 191 a 220 Rua Rugendas, 30 a 430 Rua Tamaraca, 1030 a 1421 Rua Tapajós, 430 a 791 Rua Tapuias, 450 a 990 Rua Teneci, 30 a 360 Rua Terezinha Moura Fonseca, 290 a 380 Rua Tupinambás, 81 a 1795 Rua Tupiniquins, 411 a 580 Rua Valdeci Espedito Duarte, 60 a 364
	Candelária	Bairros Dom Cristiano, Fonte Boa, Jardim Candelária, Jardim das Oliveiras e Boa Vista, sendo: Rua Castelhanos, 31 a 450 Rua Meaúpe, 20 a 150 Rua Cabo Antônio, 21 a 397 Rua Manguinhos, 51 a 360 Rua Guanabara, 150 a 591 Rua Jacareipe, 20 a 456 Rua Alcobaca, 38 a 661 Rua Nova Almeida, 108 a 570 Rua Selma, 11 a 41 Rua Sargento Sebastião, 20 a 240 Rua Maria Fernandes, 11 a 290 Rua Antônio Teodoro, 220 a 741 Rua Vereador Milton, 11 a 391 Rua Saulo, 11 a 241 Rua Josias, 11 a 191 Rua Rosa, 161 a 280 Rua Recife, 221 a 1221 Rua Nilza, 11 a 81 Rua Adair Júnior, 11 a 491 Rua Josué Júnior, 11 a 270 Rua Sandra, 11 a 270 Rua Maria Moreira, 11 a 301 Rua Vila Velha, 121 a 701 Rua Iriri, 221 a 711 Rua Mar e Terra, 220 a 491 Rua Terra Arcia, 181 a 281 Rua Caraguatutuba, 21 a 691 Rua Cidade Oceania, 11 a 110 Rua Guarapari, 181 a 435

		Rua Marataízes, 210 a 461 Rua Porto Seguro, 11 a 361 Rua Camboriú, 220 a 710 Rua Morro Velho, 31 a 151 Rua Vila Romana, 100 a 900 Rua Cobeta, 11 a 101 Rua Gleissinho Carrelinha, 171 Rua Onze, 41
	Catalão	Verticais Início: Av. Amazonas, Impar 25 - 1771 Rua São Jose, Par - 16 - 96, Impar - 21 - 121 Rua Julio Nogueira, Par 130 - 2230, Impar 135 - 2221 Rua Tuiti, Par 106 - 240, Impar 77 - 281 Rua Ouvidor, Par 16 - 366, Impar 57 - 315 Rua Marcellio Dias, Par 10 - 228, Impar 23 - 237 Rua Afonsina, Par 22 - 220, Impar 9 - 169 Rua Viriato Correa, Par 30 - 2220, Impar 51 - 2125 Rua Jose De Alencar, Par 316 - 2076, Impar 351 - 1211 Rua Graça Aranha, Par 610 - 750, Impar 491 - 825 Rua Lavras, Pares 440 - 720 Horizontais Avenida do Contorno, Pares 296 - 64 Rua São Geraldo, Par 10 - 70, Impar 13 - 61 Rua Nossa Senhora Aparecida, Par 152 - 212, Impar 163 - 195 Rua Anita Garibaldi, Par 150 - 168, Impar 135 - 175 Rua Duque De Caxias, Par 24 - 78, Impar 13 - 81 Rua Almirante Barroso, Par 44 - 160, Impar 45 - 141 Rua Elizeu Zica, Par 124 - 178, Impar 139 - 367 Rua Marques De Olinda, Par 160 - 310, Impar 11 - 305 Rua Almirante Tamandare, Par 20 - 280, Impar 21 - 281 Rua Cataguases, Par 14 - 400, Impar 11 - 281 Rua Joaquim Januario, Par 40 - 282, Impar 45 - 285 Rua Caratinga, Par 12 - 287, Impar 11 - 273 Rua Canápolis, Par 190 - 300, Impar 21 - 311 Rua Capinópolis, Par 20 - 310, Impar 11 - 331 Rua Capetinga, Par 24 - 268, Impar 13 - 241 Rua Cascalho Rico, Par 20 - 320, Impar 15 - 361 Rua Marechal Castelo Branco, Par 50 - 280, Impar 51 - 305 Rua Campo Florida, Par 340 - 390, Impar 331 - 421 Rua Campina Verde, Par 214 - 304, Impar 293 - 315 Rua Campo Do Meio, Par 256 - 490, Impar 301 - 495 Rua Campo Gerais da Amazonas Ate Linha Ferrea Rua Camacho, Par 400 Predio, Impar 369 - 399 Rua Capelinha, Par 470 - Lotes Vagos, Impar 291 - Lotes Vagos Rua Carbonita, Par 460 - 600, Impar 491 - 641 Rua Jose Lourenço, Par 320 - 490, Impar 311 - 491 Rua Campo Belo, Amazonas Ate Linha Ferrea Vila João Cota
	Copacabana	Bairro Copacabana
	CSU 01	Bairro Interlagos, sendo: Rua Francisco Malaquias Avenida Antônio Fonseca, 01 a 1010 (entre Av. Brigadeiro Cabral e Rua Xisto Gontijo) Rua Rosa Viterbo Gontijo, número 51 até número 1723 (entre Av. Brigadeiro Cabral e Rua Miguel Gontijo) Rua Jesus Jota, 01 a 1.095 Rua Miguel Gontijo, 01 a 40 Avenida Antonieta Nogueira, 10 a 46 Rua Padre Abel, 02 a 250 Rua Xisto Gontijo Rua Olimpio Moreira, 10 a 460 Rua Barbosa Lagares, 01 a 370 Rua Alexandrina Figueiredo, 01 a 730 Rua Luis Rabelo, 02 a 1167 Rua Carmo da Mata, 01 a 1120 Rua Francisco Salomé, 02 a 1040 Rua Frei Hilário, 02 a 851 Rua Alonso Epifânio, 02 a 810 Rua Gustavo Machado, 02 a 676 Rua Adelino Gomes dos Santos, 01 a 293 Rua Candidés, 02 a 647 Avenida Dolores de Aguiar Rabelo Av. Brigadeiro Cabral, número 01 ao número 1179 (lado ímpar) Rua Bonsucesso, 54 a 1.243 Avenida do Aço, 02 a 334 Rua Francisco Machado Filho, número 09 ao número 240 Rua João Severino Azevedo, 03 a 389 Rua José Aristides Rua Salim Ayres da Silva, 378 a 427 Rua Oswaldo Ramos Guimarães Rua Sérgio Libério Pacheco, 01 a 125 Rua Padre Abel, 02 a 275 Rua João Dias, 01 a 614
	CSU 02	Bairro São Bento, sendo: Avenida Ayrton Sena (lado esquerdo sentido Centro-Bairro, esquina Rua Acesita até Rua Laura da Fonseca) Rua Acesita Rua Januária Rua Juiz de Fora Rua Glaura Rua Maria Laura da Fonseca Rua Montes Claros Rua Pedro Leopoldo Rua Londrina Rua Campos do Jordão Rua Manhumirim Rua Manhuaçu Rua Gramado Rua Patos de Minas Rua Búzios Rua Campinas Rua Itajai Rua Blumenau Rua Unaí Rua Ubá Bairro São Mateus, sendo: Rua Maria Laura da Fonseca Rua Pedro Leopoldo Rua Poços de Caldas Rua Londrina Rua "3" Rua "4" Av. Ayrton Sena (lado direito sentido Centro- Bairro, esquina com Rua Jefferson Ribeiro Rocha até Rua Maria Laura da Fonseca)

		Parte da Estrada Velha para Cajuru, entre Residencial Mariza Pardini até Rua "4" no Bairro São Bento).
	Danilo Passos 01	Bairro Vila Romana e parte do Bairro Danilo Passos II, sendo: Avenida Antônio Neto, 41 a 1641 Rua Padre Raul Silva, 150 a 239 Rua Vicente Coelho Rocha, 20 a 91 Rua Maria Conceição Diniz, 10 a 101 Rua José Basílio Filho 11 a 110 Rua Orozimbo Chagas, 200 a 500 Rua Padre Libério, 30 a 211 Rua Norvina Pereira, 30 a 211 Rua Arlindo Ferreira, 30 a 231 Rua Pedestre, 11 a 31 Rua Geraldo Magela, 10 a 61 Rua Joaquim José Ferreira, 20 a 210 Rua Celina Gonçalves, 11 a 181 Rua Homero Ferreira, 31 a 131 Rua Beato José Anchieta, 10 a 190 Rua José Santos Silva, 45 a 161 Rua Cidade Da Luz, 10 a 420 Rua Eduardo Amaral, 10 a 30 Rua José Carvalho, 41 a 61 Rua Vadvino Moreira, 10 a 23 Rua Sinhô Máximo, 330 a 390 Rua Antônio Nascimento Dos Reis, 80
	Danilo Passos 02	Parte do Bairro Danilo Passos II, sendo: Rua Padre Raul Silva, 21 a 113 Avenida Antônio Neto, 205 a 277 Rua Orozimbo Chagas, 280 a 462 Rua Sinhô Máximo, 410 a 610 Rua Sebastião Alcebiades Albino, 240 a 260 Rua Arlindo Ferreira, 10 a 22 Rua Cândido Canedo, 10 a 23 Rua Valdivino Moreira, 11 a 23 Rua José Leite Carvalho, 50 a 60 Rua Orion, 531 a 765 Bairro Danilo Passos I, abrangendo a seguinte rua: Av. Sinhô Máximo 330 a 390 Bairro Manoel Valinhas, abrangendo as seguintes ruas: Rua Orion 326 a 710 Rua Afonso Pena 301 a 710 Rua Interlagos 320 a 740 Rua Santos Dumont 302 a 800 Rua Belvedere 331 a 890 Rua Alvorada 210 a 821 Rua Industrial 80 a 895 Rua Bom Pastor 91 a 610 Rua José Gomes 560 a 574 Rua Nossa Senhora Das Graças 471 a 782 Avenida Antônio Neto 2171 a 2381 Rua Itai 480 a 761 Rua Ipiranga 271 a 611 Rua Planalto 381 a 571 Rua Oliveiras 310 a 411 Rua Anderson Pereira 339 a 345
	Danilo Passos 03	Bairro Manoel Valinhas, abrangendo as seguintes ruas: Rua Industrial 650 a 850 Rua Bom Pastor 100 a 851 Rua Niterói 100 a 701 Rua Cruzeiro 50 a 691 Rua Concórdia 121 a 771 Rua Santa Mônica 361 a 690 Rua Tietê 410 a 681 Rua Xavante 401 a 571 Rua Canavial 401 a 431 Rua José Gomes 80 a 480 Rua Nossa Senhora Das Graças 280 a 461 Avenida Antônio 2360 a 2851 Rua Itai 391 a 430 Rua Ipiranga 20 a 251 Rua Planalto 11 a 370 Rua Oliveiras 7 a 291 Rua Vera Moreira Castro 161 a 251 Demais bairros: Bairro Doutor José Thomaz Bairro Cidade Da Luz Bairro Universitário Bairro Vila Rica
	Dona Quita	Bairro Dona Quita, sendo: Rua Alexandre de Sousa Morato, 02 a 266 Rua Waldemar Pereira A. Carneiro, 02 a 251 Rua Antônio Morato Faria, 02 a 560 Rua Geraldo Moreira, 24 a 171 Rua José Fonseca Rua Olímpio Moreira, 490 a 1299 Rua Alexandrina Figueiredo, 11 a 1210 Rua Padre Abel, 278 a 417
	Esplanada/Dom Pedro II	Bairro Esplanada Bairro Dom Pedro II
	Ipiranga 01	Rua Salvolina Alves Capanema Rua Eli Capanema Rua Antônio Benjamim dos Santos Rua Leopoldina Laurinda de Oliveira Rua Valdeny Laurinda de Oliveira Rua José Apolinário de Brito Rua Norvina Torres Damasco Rua Lúcio Nunes Schwindt Rua Francisco Ribeiro Rua Euclides Viriato Paulino Rua José Henrique de Araújo, Inhapim Rua Luis de Almeida Claro, Cilinha Carregal Rua Manoel Nunes Pinheiro Rua Alfeu de Oliveira Damaso Rua José Mendes da Costa Rua João Pereira Neto Rua Raphael Souza Passos Rua Elisa Rodrigues Pereira Rua José Luiz Passos Rua José Baixinho Rua Itambacuri

		Rua Salinas, 3476 até 2541 Rua Serra do Cristal, 393 até 72 Rua Olímpia Milagre Rua 11 de Novembro Rua Oito Rua Sete Rua Clarindo Antônio Melo Rua Perimetral Rua Itapeceira, 3090 a 113 Rua Dorinha Gontijo Rua Cel João Notini, 3250 a 2761 Rua Santana Rua Paraíba, 3210 a 2750 Rua Pedro de Oliveira Rua de Janeiro, 2912 a 2185 Rua Doze de Dezembro Rua São Paulo, 2491 a 2276 Rua Minas Gerais, 2582 a 2210 Rua Goiás, 3040 a 2460 Rua Pernambuco, 3032 a 2291 Rua Sergipe, 333 a 45 Rua Delfinópolis Rua Ipanema
	Ipiranga 02	Rua Ipatinga, 460 a 1263 Rua Paraíba, 2740 a 1380 Rua Rio de Janeiro, 2184 a 1362 Rua São Paulo, 2212 a 1386 (lateral par) Rua Salinas, 2540 a 1201 Rua Serra do Cristal, 1131 a 2010 Rua Itapeceira, 1093 a 1218 Rua Cel João Notini, 1699 a 1360 Rua Paraíba, 1574 a 1058 (lateral par)
	Ipiranga 03	Rua Paraíba, 1573 a 1057 (lateral ímpar) Rua Minas Gerais, 2239 a 1420 Rua Goiás, 1446 a 2461 Rua Pernambuco, 2170 a 1351 Rua Sergipe, 1435 a 252 Rua Ceará, 1207 a 940 Rua Ipatinga, 550 a 1263 Rua Itambé, 127 a 585 Rua Ibituruna, 511 a 1300 Rua Capitão, 20 a 970 Rua Delfinópolis, 348 a 1120 Rua Bambuí, 339 a 840 Rua Monte Santo, 02 a 766 Rua Bananal, 388 a 755 Rua São Paulo, 2213 a 1387 (lateral ímpar) Rua Guaporé, 991 a 129 Rua Santa Catarina, 59 a 1311 Rua Pará, 1243 a 69 Rua Piauí, 137 a 1327 Rua Paraná, 1445 a 107 (lateral ímpar)
	Itaí 01	Bairro São Luís
	Itaí 02	Bairro Itaí Bairro Halim Souki
	Itaí 03	Bairro Espírito Santo, referência ou limite a rua Magalhães Pinto (lado par pertence ao Itaí), abrangendo as seguintes ruas: Rua Turmalina, nº 136 até 448 Rua Ouro Preto, 101 a 691 Rua Itaguara, 271 até 751 Rua Itamogi, 18 até 495 (lateral esquerda) e 500 Rua Minduri, 781 até 655 (lateral esquerda) Rua Malacacheta, 207 a 751 Rua Henrique Galvão, 59 a 355 Rua Ouro fino, 5 a 521 Rua Uberaba, 40 a 261 Rua Uberlândia, 81 a 320 Rua Ubá, 51 a 411
	Mangabeiras	Rua Gumercindo Guimarães Rua Diamante Rua Cairo Rua Bayssur, 10 a 560 Rua Dona Maria Generosa Rua Uruguaiana Rua José Rachid Rua Francisco Lamounier Rua João Ferreira de Moraes Avenida Orion, 10 a 1120 Rua Iraci Guimarães do Amaral Rua Carioca, 02 a 58
	Maria Helena	Rua Baissur, 571 e 580 Rua Edite Emiliano, 30 a 420 Rua João da Cruz, 100 a 160 Rua Orion, 450 a 530 (lado par) Rua Santa Bárbara, 21 a 270 Rua Santa Cecília, 41 a 176 Rua Santa Helena, 11 a 120 Rua Santa Isabel, 0 a 161 Rua Santa Lúcia, 680 a 841 Rua Santa Terezinha, 21 a 240 Rua Santana, 11 a 230 Rua Santo André, 20 a 110 Rua Santo Expedito, 10 a 223 Rua São Benedito, 311 a 351 Rua São Brás, 11 a 200 Rua São Cipriano, 04 a 26 Rua São Felipe, 21 Rua São Joaquim, 21 a 370 Rua São José Operário, 241 a 295 Rua São Judas Tadeu, 30 a 250 Rua São Luís, 10 a 240
	Nações 01	Avenida do Aço, 1721 a 1941 Rua Alzira Fonseca, 580 a 880 Rua Argentina, 10 a 470 e casa nº1031 Rua Bolívia, 10 a 1018 Rua Bom Sucesso, 2029 a 2251 Rua Califórnia, 20 a 191 Rua Carlos Schimer, 30 a 111 Rua Chile, 10 a 461 e 935 a 1034 Rua Colômbia, casa antes da 20 a 61

		Rua Equador, 10 a 381 Rua Guatemala, 30 a 250 Rua Havana, 620 a 810 (lateral par) Rua Imaculada Carvalho, 21 a 30 Rua Jarbas Carvalho, 10 a 31 Rua Jesus Jota, 1971 a 2201 Rua João Severino de Azevedo, 1655 a 1840 Rua Joaquim Manoel Pereira, 4 a 140 Rua José Cirilo Alves, somente nº 51 Rua Lavinia Fonseca, 520 a 800 Rua Lita Carvalho, 20 a 81 Rua Maria Gertrudes Coelho, 30 e 70 Rua Padre Eustáquio, 450 a 801 Rua Paraguai, 11 a 461 Rua Peru, 11 a 490 / 850 a 1111 Rua Professor Francisco Dias, 685 a 881 Rua Professor Jorge Angel Livraga, 10 até o 21 Rua Sebastião Martins de Andrade, 15 a 100
	Nações 02	Bairro Santa Bárbara Zona Rural (Chácara Campo Grande) Bairro Ponte Funda, sendo: Avenida do Aço 1062 a 1690 Rua Antônio Olímpio de Oliveira, 11 e 21 a 301 Rua Bom Sucesso, 1351 a 2000 Rua Cajuru, 321 Rua Deolino de Souza, 50 a 314 Rua Domingos Aguiar, 10 a 294 Rua Elvina Xavier Moreira, 30 a 110 Rua Frederico Corrêa, 11 a 156 Rua Furnas, 50 a 61 Rua Jesus Jota, 1100 a 1961 Rua João Severino de Azevedo, 1580 a 1650 Rua José Botelho, 11 a 291 Rua Manoel Valinhos, 11 a 351 Rua Mateus Leme, 1360 a 1690 Rua Nero Batista dos Santos, 71 a 257 Rua Nilo Maciel, 71 a 231 Rua Nilo Fonseca, 10 a 140 Rua Professor Francisco Dias, 20 a 681 Rua Sabino Pinto, 10 a 131 Rua Theodoro José de Lacerda, 61 a 130 Rua Uruguai, 20 a 501
	Nilda Barros	Rua Albert Sabim 11 a 121 Rua Ademir Barbosa, 560 a 611 Rua Manoel Madureira, 10 a 261 Rua João Luiz Ribeiro, 451 a 730 Rua Sebastião Pereira Soares, 10 a 261 Rua Orozimbo Martins, 461 a 1091 Rua Vicente Alves dos Santos, 21 a 991 Rua Joaquim Moreira, 10 a 81 Rua Joaquim Ambrósio, 10101 Rua Jose Maria Botelho, 30 (BLOCO), AP 11 a AP34 Rua Jose Maria Lamounier, 21, 31, 41 (BLOCOS), AP 11 a AP34 Rua Dunga, 25, 50, 75 (BLOCOS), AP 11 a 34 Rua Jesus de Souza 380,400, 411, 451, AP 101 a 304 Rua José Gualberto de Sousa 410, 430, 450 AP 11 a 34 Rua Francisco José Pedro, 170 a 610 Rodovia MG 050, sítios sem números km 133 Rua Antônio Anacleto de Souza, 461 a 711 Rua Janete Rios, 11 a 261 Rua Pedestre, 20 a 111 Rua João Ferreira de Oliveira, 491 a 775 Rua José Ricardo, 161 a 499 Rua Ascendino Campos, 15 a 720 Rua Geraldo Araújo, 26 a 435 Rua Francisco de Bessa, 280 a 485 Rua João Luiz Monteiro, 20 Rua Joao Pereira, 11 a 131 Rua Pastor Iracy, 460 a 520 Rua Domingos José Rosa, 10 a 510 Rua José Tavares, 60 a 596 Rua Paulo Cesar de Assis, 20 a 401 Rua Rosa Maria da Conceição, 61 a 510 Rua Sebastião Alves, 71 a 530 Rua Vicente Gomes, 55 a 460 Rua Geraldo Francisco Vicente, 81 a 281 Rua Quintino Lopes, 80 a 340 Rua São José do Salgado, 21 a 371 Rua Joaquim Lino Sobrinho S/N Rua José Pedro Gonçalves S/N
	Niterói 01	Bairro São João De Deus Parte do Bairro Espírito Santo, sendo: Rua Turmalina, 50 a 124 Rua José Balbino, 21 a 270 Avenida Governador Magalhães Pinto, 669 a 1.181 Rua Niquelina, 217 a 492 Rua Minduri, 201 a 781.
	Niterói 02	Parte do Bairro Niterói, sendo: Rua Chumbo, 376 a 890 Rua Esmeralda, 12 a 190 Rua Francisco Carvalho, 312 Até A Rotatória Da Gerdau S/N Rua Mercúrio, 31 a 131 Rua Potássio
	Niterói 03	Parte do Bairro Niterói, sendo: Rua Marfim, 36 a 42 Rua Francisco Carvalho, 132 a 310 Rua Dr. Sebastião De Paula, 110 a 172 Rua Esmeralda, 03 a Igreja Bom Jesus S/N Rua Chumbo, 365 a Final do Quarteirão com rua Magnésio S/N
	Nova Holanda	Rua Adolfo Machado, nº 200 a 930 (lateral par); e nº 261 a 931 (lateral ímpar). Rua Antônio Florentino de Castro Rua Antônio Silva Sobrinho Rua Aracaju Rua Arnaldo Carlos Guimarães, 461 a 651 Rua Avenida do Lago, 130 a 160 Rua Barbacena Rua Caio Notini, 1070 a 1171 Rua Carmélia Campos Manata Rua Curvelo

		Rua Dona Jacinta de Jesus Rua Elzi Damasio Felipe Rua Francisco Pereira Filho Rua Frei Braz Rua Frei Respício Rua Frei Sabino Rua Gustavo Fernandes Rua João Bosco Sobrinho, 601 a 811 Rua João Jaques, 180 a 331 Rua Luzia Jacinta de Jesus Rua Machado, 150 a 580 Rua Manaus 510 a 640 Rua Maria Corgozinho Raposo, 180 a 401 Rua Maria Mascarenhas de Oliveira Rua Nanuque Rua Olímpio Gomes Branquinho, 1070 a 1500 Rua Oribes Batista Leite, 845 a 1060 Rua Ourinhos, 130 a 611 Rua Santarém, 490 a 791 Rua Teófilo Otoni Rua Tom Walenkamp Rua Três pontas
	Novo Paraíso	Rua Antônio de Oliveira Castro Rua Batidos do Sol 171 a 491
	Planalto 01	Rua Clarita Ladeira Rua Gesse Silva Ferreira Rua Ipanema, 487 a 30 Rua Ipatinga, 11 a 570 Rua Itambé, 11 a 1939 Rua Joaquim da Cruz Rua Miguel Rodrigues Filho Rua Moacir de Araújo Alameda Oziris Joaquim de Oliveira Rua Rio Paraguai Rua Robson Luiz de Oliveira Rua Saul da Rocha Filho Rio Perdido Rio Negro Rio do Sono Rio da Palma Rio Xingu Rio Paranaíba Rio Tocantins Rio Crichas Rua João Lara Américo José da Silva Rua Samuel Tavares Rua Geraldo Cardoso João Moreira Rio Tapajós Rio das Flores Rua das Flores Rio Branco Rio Araguaia Rio Bananal Avenida do Contorno, 20 a 60
	Planalto 02	Rua Capitólio, 943 a 1253 Rua Delfinópolis, 601 a 02 Rua Duarte, 612 a 148 Rua Ibituruna, 101 a 560 Beco da Cerâmica Rua Bambuí Rua Coronel Bragança Rua Manoel Bandeira Rua Érico Veríssimo Rua Geraldo Serrano Rua Ari Parreira Barbosa Rua Duque de Caxias Almirante Barroso, 836 a 1320 Anita Garibaldi, 371 a 1010 Autorama 200 a 420 Rua Nossa Senhora Aparecida, 820 a 1310 Marques de Olinda Almirante Tamandaré Travessa Manoel Bandeira
	Porto Velho 01	Rua Rui Barbosa, 88 a 269 Rua Tomaz Gonzaga, 09 a 103 Rua Formiga, 410 a 612 Rua Sargento Valério, 01 a 832 Rua Gonçalves Dias, 41 a 657 Rua Fernão Dias, 29 a 690 Rua Joaquim Nabuco, 44 a 577 Rua Isaura Ferreira, 18 a 554 Rua Siqueira Campos, 09 a 380 Rua Prudente de Moraes, 06 a 145 Rua Francisco Coelho, 03 ao número 210 Rua Rodrigues Alves, 09 a 200 Rua Jovelino Rabelo, 84 a 538 Rua Goiás, 107 a 452
	Porto Velho 02	Rua Mateus Leme/ Porto Velho Rua Formiga, 775 a 1133 Rua Sargento Valério, 888 a 1313 Rua Gonçalves Dias, 673 a 1153 Rua Fernão Dias, 01 a 671 Rua Joaquim Nabuco, 587 a 1141 Rua Rio Branco, 01 a 651 Rua Isaura Ferreira, 722 a 836 Rua Epiácio Pessoa, 01 a 230 Rua José Bonifácio, 17 a 326 Rua Gonçalves Lêdo, 10 a 377 Rua Wenceslau Braz, 02 a 821 Rua Tomaz Gonzaga, 01 a 139 Rua Jovelino Rabelo, 429 a 766 (lado esquerdo da Goiás, sentindo Centro- Bairro) Rua Goiás, 108 a 531
	Residencial Mariza Pardini	Rua Poemas da América, 191 a 492 Rua Jefferson Ribeiro Rocha Rua Candeciro Ruas das Ilustrações Rua Pontos de Vista

São José 01	Ruas Horizontais Rua Contorno, Impares: 189 - 713 Rua Duarte, Par 40 - 170, Impar 25 - 219 Rua N.S. Aparecida, Par 358 - 770, Impar 425 - 791 Rua Anita Garibaldi, Par 220 - 630, Impar 241 - 613 Rua Duque De Caxias, Par 110 - 710, Impar 181 - 801 Rua Almirante Barroso, Par 98 - 478, Impar 101 - 467 Rua Vereador Eliseu Zica, Par 390 - 706, Impar 155 - 683 Rua Marques De Olinda, Par 256 - 820, Impar 329 - 811 Rua Almirante Tamandare, Par 374 - 706, Impar 351 - 697 Rua Cataguases, Par 384 - 620, Impar 355 - 651 Rua Joaquim Januário, Par 300 - 772, Impar 311 - 785 Rua Caratinga, Par 306 - 890 Ruas Verticais Rua Amazonas, Par 04 - 740 Rua Castro Alves, Par 304 - 1038, Impar 327 - 1045 Avenida Paraná, Par 20 - 890, Impar 17 - 887 Rua Afrânio Peixoto, Par 60 - 922, Impar 23 - 911 Rua Fagundes Varela, Par 370 - 950, Impar 351 - 915 Geraldo Serrano, Par 694 - 978, Impar 761 - 979 Rua Coronel Bragança, Par 800, Impar 859 Avenida Autorama, 283 - 751 (somente Impares)
São José 02	Ruas Horizontais Rua Caratinga, Impar 323 - 891 Rua Canapolis, Par 400 - 760, Impar 391 - 741 Rua Capnopolis, Par 394 - 780, Impar 371 - 755 Rua Capetinga, Par 546 - 1074, Impar 599 - 1071 Rua Cascalho Rico, Par 406 - 860, Impar 391 - 917 Rua Marechal Castelo Branco, Par 318 - 1280 Ruas Verticais Rua Amazonas, Par 780 - 1388 Rua Castro Alves, Par 1065 - 1354, Impar 1070 - 1335 Avenida Paraná, Par 910 - 1306, Impar 925 - 1359 Rua Afrânio Peixoto, Par 1050 - 1384, Impar 931 - 1377 Rua Fagundes Varela, Par 970 - 1436, Impar 971 - 1431 Rua Geraldo Serrano, Par 988 - 1258, Impar 997 - 1275 Rua Coronel Bragança, Par 1230 - 1330, Impar 1231 - 1341 Rua Érico Veríssimo, Par 1460 - 1496, Impar 1461 - 1495 Rua Manoel Bandeira, Par 796 - 1190, Impar 1165 - 1815 Rua Gustavo Corsão, Par 250 - 460, Impar 231 - 431
São José 03	Ruas Horizontais Rua Marechal Castelo Branco, Impar 351 - 1295 Rua Campo Florido, Par 440 - 1280, Impar 441 - 1251 Rua Campina Verde, Par 344 - 870, Impar 331 - 911 Rua Campo Do Meio: Par 491 - 1080, Impar 495 - 1085 Rua Campos Gerais Par 442 - 1030 Ruas Verticais Rua Amazonas (Números Pares), 1094 - 1400 Rua Castro Alves, Par 1374 - 1710, Impar 1371 - 1705 Avenida Paraná, Par 1340 - 1600, Impar 1355 - 1599 Rua Afrânio Peixoto, Par 1410 - 1694, Impar 1401 - 1721 Rua Fagundes Varela, Par 1500 - 1670, Impar 1501 - 1653 Rua Geraldo Serrano, Par 1300 - 1620, Impar 1367 - 1615 Rua Coronel Bragança, Par 1350a - 1620, Impar 1261 - 1605 Rua Érico Veríssimo, Par 1550 - 174, Impar 1505 - 1745 Rua Manoel Bandeira, Par 1750 - 1820, Impar 1625 - 1815 Rua Gustavo Corsão, Par 550 - 590, Impar 591 - 601 Rua Raimundo Correa, Par 530 - Lotes Vagos, Impar 537 - 561
São José 04	Ruas Horizontais Rua Campos Gerais, Impar 565 - 1035 Rua Camacho, Par 580 - 1410, Impar 581 - 1381 Rua Capelinha, Par 650 - 1220, Impar 651 - 1615 Rua Carbonita, Par 830 - 1308, Impar 871 - 1315 Jose Lourenço, Par 670 - 1460 Ruas Verticais Rua Amazonas, Par 1580 - 1780 Rua Castro Alves, Par 1720 - 2100, Impar 1745 - 2085 Avenida Paraná, Par 1646 - 1870, Impar 1611 - 1889 Rua Afrânio Peixoto, Par 1710 - 1972, Impar 1701 - 1991 Rua Fagundes Varela, Par 1690 - 2012, Impar 1701 - 1951 Rua Geraldo Serrano, Par 1650 - 2040, Impar 1645 - 2011 Rua Coronel Bragança, Par 1702 - 2130, Impar 1763 - 2131 Rua Érico Veríssimo, Par 1850 - 2090, Impar 1861 - 2081 Rua Manoel Bandeira, Par 1336 - 2050, Impar 1851 - 2055 Rua Gustavo Corsão, Par 610 - 830, Impar 621 - 821 Rua Raimundo Correa, Par 570 - 804, Impar 571 - 801
Santa Lúcia	Rua Boston, 540 a 1191 Rua Bruxelas, 541 a 1170 Rua Lavínia Fonseca, 820 a 1384 (lateral par) Rua Padre Eustáquio, 820 a 1240 Rua Santa Clara, 21 a 171 Rua Santa Luzia, 11 a 151 Rua Francisco Borges De Faria, 250 a 501 Rua Havana 671 a 1091 (Lateral Impar) Rua José Teodoro Ferreira, 750 a 1110 Rua Moscou, 580 a 920 Rua Nicarágua, 720 a 1090 Rua Rosa Fonseca E Silva, 910 a 1040 Rua Buenos Aires, 711 a 1361 Rua Canadá, 681 a 1221 Rua Estados Unidos, 693 a 1061 Rua Geraldo Amaral, 26 a 160 Rua Honduras, 720 a 1210 Rua Iraci De Almeida, 131 a 181
Santa Rosa	Rua Bolívia, 1011 a 1571 Rua Chile, 1041 a 1511 Rua Argentina, 1111 a 1441 Rua Uruguai, 1108 a 1371 Rua Paraguai, 1074 a 1441 Rua Rondônia, 1201 a 1391 Rua Amapá, 1291 a 1371 Rua Ayrton Sena, 213 a 831 (lateral impar) Rua José Teodoro Ferreira, 11 a 700 Rua Maria Almeida, 11 a 130 Rua Paulo Ferreira, 11 a 480 Rua Havana, 830 a 1070 e 1080 a 1061 Rua Guatemala, 281 a 1041 Rua Califórnia, 200 a 911 Rua Peru, 1040 a 1641

		Rua Francisco Borges De Faria, 10 a 240 Rua Berenice Dias, 21 a 381 Rua Joaquim Dutra Neto, 10 a 170 Rua Edson Silva, 10 a 121 Rua Nicaragua, 1261 a 1508 Rua Moscou, 1070 a 1290 Rua Estados Unidos, 1300 a 1391
	Santos Dumont	Bairro Santos Dumont, sendo: Rua Aciolino Diniz Moreira, 21 a 441 Rua Antonieta Fonseca, 60 a 1345 Rua Caubi Notini, 60 a 450 Avenida Fábio Botelho Notini, 20 a 341 Rua Joaquim Martins Lara, 04 a 290 Avenida José Alves Martins, 21 a 400 Rua José Augusto, 41 a 250 Rua José Venâncio, 15 a 213 Rua Joubert Cavalier Zeza, 271 até no sítio Avenida Lirio do Vale, 01 a 590 Avenida V-1, 180 a 220 Rua Odete Felício de Jesus, 610 até no sítio Rua Zomar Nogueira, 71 a 251 Bairro Quintas das Palmeiras, sendo: Rua Amâncio Mazzaropi, 192 a 255 Rua João Milani, 190 a 254 Rua Júlia Carolina, 135 a 251 Rua Miosótis, 103 a 155 Rua Padre Paulo, 171 a 255 Rua Madres Silva, 90 a 155 Rua Primo Battaglini, 190 a 231 Rua José Gomes da Silva, 191 a 255 Rua Rafael Gimenes, 90 a 145 Rua Pedro Francisco de Oliveira, 190 a 255
	São Paulo	Bairro Realengo, sendo: Rua Cabo José Correia, 31 a 449 Rua Soldado Joaquim Gonçalves, 21 a 91; 118 a 191 Rua Antônio Paulino, 190 a 280 Rua Cabo João Amaral, 307 a 440 Rua Soldado Geraldo Fernandes, 10 a 201 Rua Paulino Rosa, 05 a 471 Rua Soldado Amador Caetano, 11 a 240 Rua Darcy Bruno, 37 a 40 Rua Eli Barbosa, S/N Rua Joaquim Misael Rosa, 4 a 180 Rua Cabo Heitor Raimundo Dos Santos, 10 a 460 Rua Cabo Frei Orlando, 151 a 501 Rua Sargento Henrique Loureiro, 331 a 491 Rua Rubens Mariano Pacheco, 20 a 70 Rua Salvador Duenhas, 51 a 100 Rua Soldado Domingos Brandão, 400 a 750 Rua José Belarmino de Melo, 11 a 81 Rua Soldado Balmero, 270 Rua Pedestre, 60 a 121 Bairro: Km 48, Zona Rural, S/N. Sargento Henrique Loureiro, Entre Os Números 330-340 – Bairro Itacolomi, sendo: Rua Isaias Cândido De Oliveira, S/N Rua Soldado Joaquim Gonçalves, 211 a 375 Rua Amador Pedro Caetano, 720 a 741 Rua Antonio Silva, 651 a 771 Rua Soldado Geraldo Fernandes, 220 a 700 Rua Pedro Sabino, 751 a 881 Rua José Resende Vaz, 831 a 911 Rua José Ferreira Lopes Filho, 821 a 941 Rua Armando Moreira Filho, 681 a 881 Rua Domingos Francisco Brandão, 740 a 850 Rua Geraldo Fernandes, 780 a 861 Rua Armando Da Fonseca E Silva, 24 a 778 Bairro: Jardim Alterosa, sendo: Rua Dois, 591 a 721 Rua Cabo Frei Orlando, 610 a 731 Rua Cabo Heitor Raimundo Dos Santos, 630 a 750 Rua Cabo João Amaral, 620 Rua Cabo José Correia, 611 a 721 Rua Sargento Henrique Loureiro Dos Santos, 521 a 681 Rua Bruno Ferreira Da Silva, 81a 301 Rua Lúcia Teodora Guerra, 01 a 721 Rua Luciano Martins Coelho, 11 a 341 Rua Elerson Rocha Vilela, 601 a 741
	São Simão/Frei Galvão	Rua Euclides De Almeida Rua Clarismundo Diniz Pereira Rua Beraldo Batista Braga Rua Artur Albino Rua Aristides Ferreira Do Amaral Rua Arcaño Martins Rua Antônio Lopes Bahia Rua Antônio Gonçalves De Matos Rua Antônio Gonçalves Gravata/ Rua Antônio Campos Bahia Rua Antônio Amâncio Correa Rua Amelia Fabrini Rua Frei Rafael Rua Frei Odulfo Rua Geraldo Correa Rua Guaraci Gomes Rua Pedestre Rua Leonildes Martins Silva Residencial Frei Galvão Rua Um Rua Dois Rua Três Rua Quatro Rua Cinco Rua Seis Rua Sete Rua Oito Rua Nove Rua Dez Rua Onze Rua Doze

		Rua Treze Rua A Rua Frei Galvão Rua Quatorze Rua Maria Perpetua Machado Rua Dezessete Rua São Joaquim Rua Dezoito Rua Joaquim Afonso Rodrigues Rua Alfredo Caporali
	Serra Verde	Rua Dilson Ribeiro Moura, 121 a 410 Rua Edmundo de Oliveira Santos, 140 a 450 Rua José Maria Campos, 190 a 560 Rua Francisco Teodoro da Silva, 221 a 524 Rua Arte de Almada Alvim, 301 a 500 Rua Ítalo Cansoli, 271 a 501 Rua Diva de Oliveira, 581 a 610 Fazenda das Oliveiras Rua Santa Rita de Cássia Rua Mato Grosso do Sul Rua Irã Rua Vicente Mateus, 710 até 891 Rua Cascais Rua João Paulo I, 271 até 481 Mont Serrat Praça dos Palestinos Avenida Rouxinóis, 40 a 411 Avenida Bem-te-vis, 31 a 331 Rua José Manoel Sobrinho, 13 a 391 Avenida das Garças, 11 a 453 Rua Iraci Maximo Rua Augusto de Lima, 60 a 210 Rua Gustavo Cândido, 111 a 631 Rua Joaquim Cota, 610 a 790 Rua Alaor Coelho, 20 a 41 Rua Detetive Romão, 30 a 61 Rua Pintassilgos, 40 a 280 Rua Cidade Lisboa Rua Mediterrâneo, 591 a 605 Rua Progresso, 501 a 600 Rua Assembléia Rua Forte de Copacabana Rua João de Barro (números pares) Rua Pedra Bonita Rua João Pinheiro, 581 a 750 Rua Arthur Bernardes, 551 a 930 Rua Frei Respício, 400 a 490 Rua A- Maria Mariza de Brito Rua Gustavo Cândido Rua B- Sílvio Honório da Costa Rua C- Francisca Amaral Rodrigues Rua D- Orlando Eustáquio de Faria Rua E- Esmeralda Fidelis Franco Rua G Rua Urbano VI, 190 a 431 Rua Itutinga, 1361 a 1751 Rua Iguatama, 1270 a 1641 Rua Itamarandiba, 1661 a 1680 Rua Itaobim, 1140 a 1261 Rua Itinga, 1164 a 1291 Rua Geraldo José de Oliveira, 1340 a 1531 Rua José Orozimbo de Faria, 21 a 120 Rua Ibirité, 1671 a 1841 Rua Ilícinia, 1531 a 1590 Rua Maria da Conceição, 61 ao 250
	Vale do Sol	Bairro Lagoa Park Parte dos bairros Davanuze e Santa Lúcia, sendo: Rua Alzira Fonseca, 1211 a 1541 Rua Antonina Maria Pereira, 90 a 250 Rua Antônio Gontijo De Azevedo, 10 a 361 Rua Atenas, 20 a 180 Rua Bagé, 40 a 270 Rua Baviera, 70 a 240 Rua Belém, 381 a 645 Rua Berlim, 510 a 1075 Rua Blumenau, 10 a 120 Rua Bom Despacho, 541 a 831 Rua Bom Jardim, 640 a 815 Rua Bom Sucesso, 3100 a 3329 Rua Boston, 01 a 100 e 400 a 525 Rua Brumado, 536 a 691 Rua Bruxelas, 251 A 500 Rua Edson Pereira Franco, 10 a 54 Rua Elpidio Gomes, 31 a 301 Rua Hevecus, 21 a 75 Rua Guadalajara, 21 a 290 Rua Hamilton Pereira Franco, 31 a 106 Rua Henrique Libânio Rodrigues, 10 a 35 Rua Jesuino Ferreira Da Silva, 591 a 691 Rua João Scverino De Azevedo, 2419 a 2781 Rua Joaquim Manoel Pereira, 661 a 1100 Rua José Jaime Soares, 285 a 421 Rua José Machado Gontijo, 08 a 296 Rua José Penha Laine, 34 a 641 Rua José Rodrigues Da Silva, 150 a 194 Rua Josias Caldeira, 230 a 651 Rua Lauro Epifanio Pereira, 201 a 440 Rua Lavinia Fonseca, 1191 a 1391 Rua Lucas Mesquita, 11 a 301, Rua Manoel Fernandes Teixeira, 90 a 281, Rua Manoel Pires, 71a 390, Rua Nagib Salim Jurdi, 30 a 361 Rua Necessio Do Nascimento Barreto, 15 a 304 Rua Padre Felício Flavio Dos Santos, 32 a 110 Rua Padre Matias Lobato, 50 a 321 Rua Pedro Martins Machado, 30 a 731 Rua Professor Jobe Batista Almeida, 20 a 310 Rua Raimundo Valentino Da Silva, 31 a 287 Rua Teodosio Costa, 10 a 156 Rua Thiresio Mendes Mourão, 151 a 365

		Rua Vicente Luiz Quadros, 10 a 321
		Rua Altino de Oliveira Campos, 10 a 518
		Rua Argélia, 21 a 391
		Rua Atenas, 310 a 870
		Rua Augusto de Oliveira Torres, 140 a 711
		Rua Ercilio Augusto de Almeida, 11 a 151
		Rua Guadalajara, 550 a 1170
		Rua Jesuino Ferreira da Silva, 10 a 370
		Rua Joana Daldegan, 411 a 471
		Rua Jonatan Robert Fernandes, 11 A 290
		Rua Jose Berredo, 10 a 521
		Rua Jose Jaime Soares, 30 a 241
		Rua Jose Penha Laine, 761 a 1331
		Rua Jose Teodoro, 1120 a 1691
		Rua Juarez Barros de Aguiar, 170 a 460
		Rua Lauro Epifânio, 11 a 111
		Rua Leo Antunes Werneck, 10 a 111
		Rua Leonardo Ramos Cardoso, 10 a 260
		Rua Lima, 20 a 565
		Rua Lisboa, 270 a 368
		Rua Maria do Carmo, 421 A 521
		Rua Milão, 20 a 411
		Rua Montreal, 61 a 874
		Rua Nívia Maria Silva, 16 a 110
		Rua Nair Oliveira 11 A 211
		Rua Padre Eustáquio, 1250 a 1384
		Rua Pedro Martins Machado, 750 a 1110
		Rua Santa Clara, 200 a 731
		Rua Santa Luzia, 161 a 340
		Rua Sargento Calopio, 381 a 609
		Rua Suiça, 20 a 411
		Rua Vicente de Paulo Chaves, 10 a 221
		Rua Viena, 20 a 431

ANEXO III – Atribuição do cargo

01 – Agente Comunitário de Saúde

Estabelecer a ligação entre o serviço de saúde e a Comunidade, executar atividades próprias do primeiro nível de atenção à Saúde, promover e proteger a Saúde da população com especial atenção aos grupos de maior risco de adoecer ou morrer (crianças, gestantes e idosos), dentro de uma base territorial definida.

DESCRIÇÃO DETALHADA

I - Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;

II - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;

III - Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;

IV - Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;

V - Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;

VI - Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;

VII - Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

VIII - Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

IX - Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

X - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e

XI - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

XII - Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

XIII - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

XIV - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;

- XV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
- XVI - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
- XVII - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
- XVIII - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- XIX - Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- XX - Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).
- XXI - Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;
- XXII - Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;
- XXIII - Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- XXIV - Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;
- XXV - Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;
- XXVI - Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- XXVII - Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;
- XXVIII - Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;
- XII. Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;
- XIII. Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
- XXIX - Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
- XXX - Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;
- XXXI - Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;
- XXXII - Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;
- XXXIII - Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;
- XXXIV - Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;
- XXXV - Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);

XXXVI - Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;

XXXVII - Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;

XXXVIII - Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;

XXXIX - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

XL - Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;

XLI - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais;

XLII - Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias;

XLIII - Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

XLIV - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

ANEXO IV PONTUAÇÃO

Agente Comunitário de Saúde – 40hs

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pontuação na disciplina de Português do 3º do ensino médio	60 pontos	100 pontos
Pontuação na disciplina de Matemática do 3º do ensino médio	60 pontos	100 pontos

*Não serão aceitos conceitos como pontuação.

ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 23/2021

Nome do Candidato:		CPF:
Nº de inscrição:	Cargo	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, de de 20 .

Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F9D9A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2021

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99037168	CAMILA RAMOS FERREIRA VASCONCELOS	FORÇA TAREFA DEVIDO AO GRANDE NÚMERO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NÃO REFERENCIADAS, NO CONJUNTO HABITACIONAL COPACABANA	NECESSIDADE DO REFERENCIAMENTO DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM TEMPO HÁBIL, EM RAZÃO DA TRAMITAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA	07/12/2021 a 20/12/2021
97035360	JUCIMARA AMARAL DE FARIA	FORÇA TAREFA DEVIDO AO GRANDE NÚMERO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NÃO REFERENCIADAS, NO CONJUNTO HABITACIONAL COPACABANA	NECESSIDADE DO REFERENCIAMENTO DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM TEMPO HÁBIL, EM RAZÃO DA TRAMITAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA	14/12/2021 a 15/12/2021
97027308	KAREN DE CARVALHO TEIXEIRA	FORÇA TAREFA DEVIDO AO GRANDE NÚMERO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NÃO REFERENCIADAS, NO CONJUNTO HABITACIONAL COPACABANA	NECESSIDADE DO REFERENCIAMENTO DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM TEMPO HÁBIL, EM RAZÃO DA TRAMITAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA	09/12/2021 a 15/12/2021
99037086	KHAITY MUNIZ DE ARAÚJO	FORÇA TAREFA DEVIDO AO GRANDE NÚMERO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL,	NECESSIDADE DO REFERENCIAMENTO DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL,	14/12/2021 a 15/12/2021

Notícias



Notícias

Notícia

JAN

12 JAN 2022

SAUDE

12

Divulgado resultado final do processo seletivo para contratação de 165 agentes de saúde



COMPARTILHAR



A Prefeitura de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semusa), acaba de divulgar o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 23/2021 para

Prefeitura de Divinópolis e os cookies: nosso site usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Ao continuar você concorda com a nossa Política de Cookies e Privacidade.

ACEITAR

PERSONALIZAR

horário agendado no setor, a medida é necessária para evitar aglomerações de pessoas e possibilitar o atendimento com segurança para todos.

O resultado final sairá publicado na edição desta quinta-feira (13/1) no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

 GOSTEI NÃO GOSTEI

Seja o primeiro a curtir esta notícia.



Arquivos Vinculados



12/01/2022 Resultado Final Processo Seletivo 23-2021 ACS



NOTÍCIA MAIS RECENTE

Divinópolis abre inscrições para Desfile Cívico em comemoração aos seus 110 anos

NOTÍCIA MENOS RECENTE

Semusa reforça informações sobre vacinação contra a Covid-19VEJA MAIS da categoria **Saúde** 

Prefeitura de Divinópolis e os cookies: nosso site usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Ao continuar você concorda com a nossa Política de Cookies e Privacidade.

ACEITAR

PERSONALIZAR

Notícias



Notícias

Notícia

MAI

19 MAI 2023

SAÚDE

19

Prefeitura abre processo seletivo de 111 vagas para agentes comunitários de saúde



COMPARTILHAR



Prefeitura de Divinópolis e os cookies: nosso site usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Ao continuar você concorda com a nossa Política de Cookies e Privacidade.

ACEITAR

PERSONALIZAR

A Prefeitura de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semusa), abre na segunda-feira (22/5), as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023 que trata da contratação de Agente comunitário de Saúde (ACS). Serão oferecidas, no total, 111 vagas.

Os interessados deverão efetuar a inscrição no site <https://bit.ly/3rhGHVm>, no período de 0h do dia 22 de maio, até às 23h59 do dia 24 de maio. Para participar é fundamental que o candidato leia integralmente o edital e observe a área de abrangência de acordo com seu endereço. A prova será escrita e realizada online.

O interessado deve ter diploma de conclusão de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital do processo seletivo simplificado; ter o certificado do curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde online no ato da convocação. Este curso está disponível gratuitamente através do link <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>; ter disponibilidade para início imediato. A carga horária será de 40 horas semanais e a remuneração será de R\$ 2.640.

Este recrutamento será para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Semusa. Os contratados atuarão em 50 unidades de saúde, são elas: Afonso Pena, Antônio Fonseca, Bela Vista, Belo Vale / Rancho Alegre, Belvedere, Bom Pastor, Campina Verde, Candidés, Candelária, Catalão, Centro, Copacabana, CSU, Danilo Passos, Dona Quita/ Novo Paraíso/ Residencial Mariza Pardini, Ermida I, Ermida II, Esplanada, Icaraí, Ipiranga, Itaí, Jardimópolis, Lagoa dos Mandarins, Mangabeiras, Maria Helena, Maria Lúcia Gregório (Terra Azul/ Costa Azul), Nações, Nilda Barros, Niterói, Nova Holanda, Nossa Senhora das Graças, Osvaldo Machado Gontijo, Planalto, Porto Velho, Primavera, Sagrada Família, Santa Lúcia, Santa Rosa, Santos Dumont, São Bento/ São Mateus, São José, São Judas Tadeu, São Paulo, São Roque I, São Roque II, São Simão / Frei Galvão/ Nova Suíça, Serra Verde, Tietê, Vale do Sol e Vila das Roseiras.

O resultado final do processo seletivo será emitido pela Semusa com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia 7 de junho de 2023 no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura e na sede da Semusa, podendo ser divulgado antes desta

Prefeitura de Divinópolis e os cookies: nosso site usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Ao continuar você concorda com a nossa Política de Cookies e Privacidade.

ACEITAR

PERSONALIZAR

Notícias



Notícias

Notícia

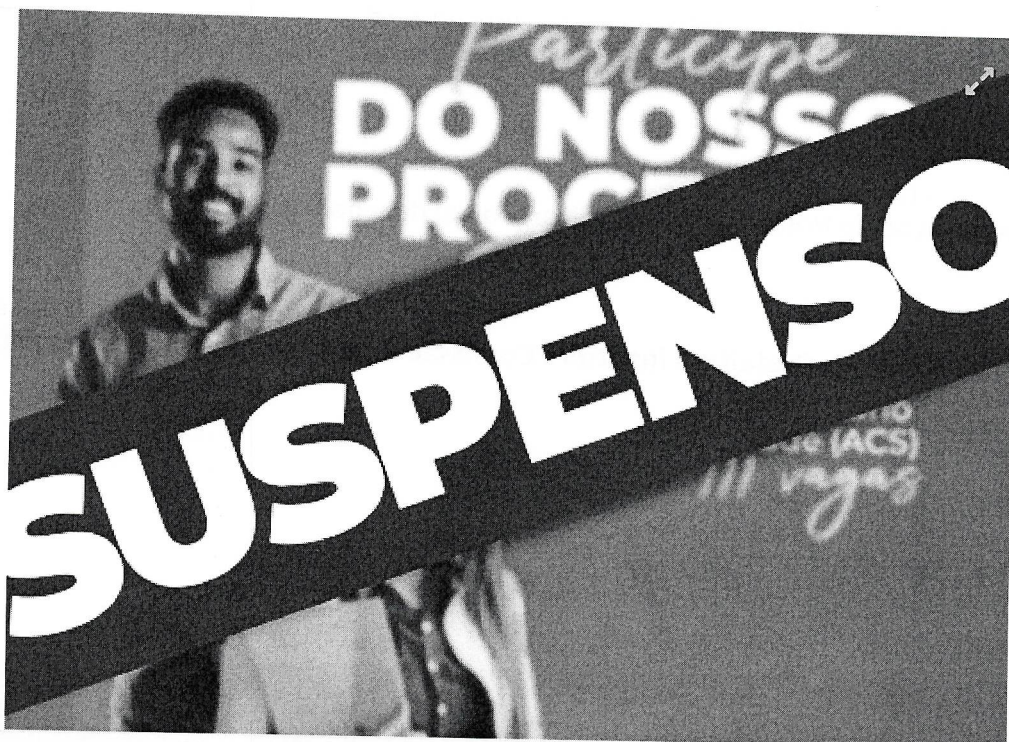
MAI

26 MAI 2023

SAÚDE

26

Semusa suspende processo seletivo de agentes comunitários de saúde



COMPARTILHAR



Normal ▾



1 ▾



Prefeitura de Divinópolis e os cookies: nosso site usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Ao continuar você concorda com a nossa Política de Cookies e Privacidade.

ACEITAR

PERSONALIZAR

A decisão leva em consideração a identificação da necessidade de reavaliar o formato de contratação dos agentes comunitários de saúde, à luz de recente entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A decisão foi comunicada através do Ato Administrativo nº 003/2023 – Semusa. Este ato administrativo foi assinado pelo secretário de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, e produzirá efeitos a partir da presente data.

♡ GOSTEI

☹ NÃO GOSTEI

Seja o primeiro a curtir esta notícia.

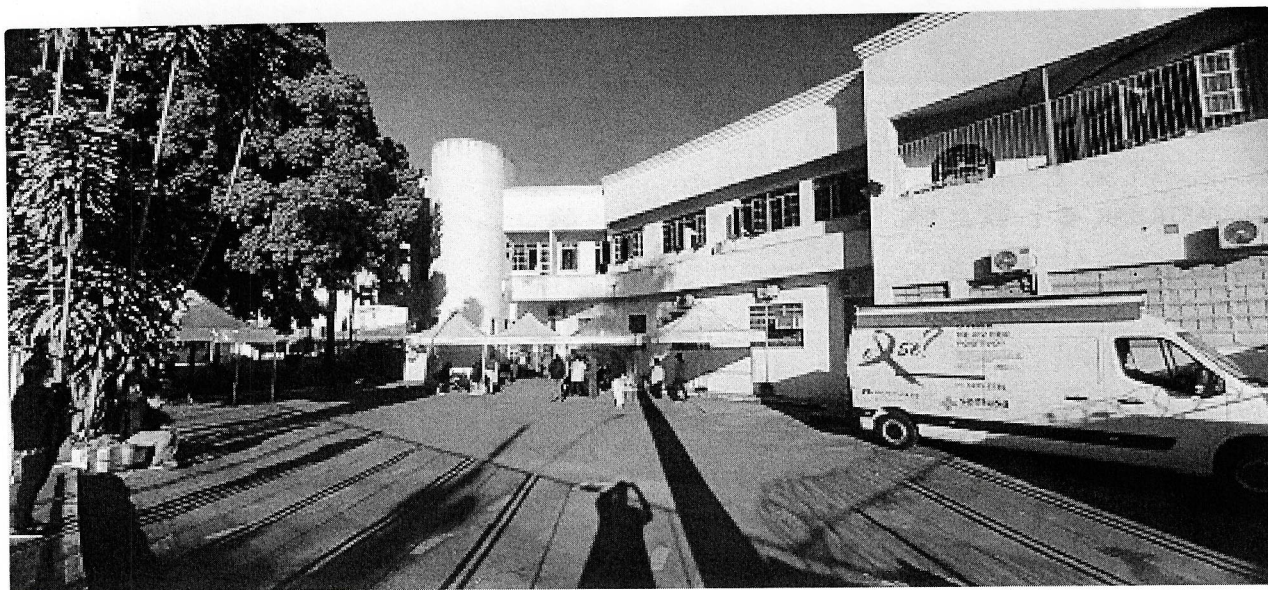
◀ NOTÍCIA MAIS RECENTE

Reinauguração do Poliesportivo do Niterói atrai dezenas de pessoas

NOTÍCIA MENOS RECENTE ▶

Prefeitura instituirá Comissão Organizadora do Concurso Público

VEJA MAIS da categoria **Saúde** 🔍



Prefeitura de Divinópolis e os cookies: nosso site usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Ao continuar você concorda com a nossa Política de Cookies e Privacidade.

ACEITAR

PERSONALIZAR

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

• DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos serviços implementados com credenciamento de Estratégias de Saúde da Família.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. O quadro geral de vagas conta do Anexo I deste Edital.
- 1.3. As áreas que compreende as delimitações de abrangência do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS consta do Anexo II, deste Edital.

2. DOS CARGOS

2.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO III:

2.2. Tabela de Cargos:

Código	CARGO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	Agente Comunitário de Saúde – ACS	I- Diploma de conclusão de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação; II - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital do processo seletivo simplificado, conforme áreas de abrangências do Anexo II. III – Certificado do curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde online NO ATO DA CONVOCAÇÃO, disponível no link: https://avasus.ufmg.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28 IV- Ter disponibilidade para início imediato.	40hs/semana	R\$ 2.640,00

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

- 3.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
- 3.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
- 3.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
 - a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;
 - b) Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
- O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
- O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 3.4. A não observância do disposto no subitem 3.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
- 3.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
- 3.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- 3.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

- 3.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
- 3.10. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.
- 3.11. As vagas definidas no subitem 3.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: <https://bit.ly/3rhGHVn>, no período de 00h e 00min do dia 22/05/2023 até as 23h59min do dia 24/05/2023.
- 4.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição e candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais retificações, comunicados e instruções específicas, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.3. O preenchimento da inscrição no site é de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.4. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.
- 4.5. No ato da inscrição o candidato deverá certificar se seu endereço atende as áreas de abrangência para o qual o mesmo deseja concorrer a vaga.
- 4.6. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.7. Não haverá taxa de inscrição.
- 4.8. A lista dos candidatos inscritos serão divulgados no site da prefeitura até 26/05/2023.

5. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

- 5.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
- 5.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
- 5.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 5.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
- 5.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
- 5.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- 5.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
- 5.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
- 5.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- 5.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção contará com as etapas: Prova escrita e apresentação de experiência no cargo.

Prova Escrita

- 6.2. A seleção pública para preenchimento das vagas, durante o prazo de validade do certame, será composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha: 10 (dez) sobre Língua Portuguesa, 10 (dez) de Raciocínio Lógico e Matemático e 05 (cinco) de Saúde Pública.
- 6.3. A prova ocorrerá no dia 28/05/2023 e terá duração máxima de 01 (uma) hora e 20 (vinte) minutos de 10:00 hrs às 11:20 hrs. A prova será online por meio do link <http://ava.prefeituradivinopolis.com.br/mod/quiz/view.php?id=7>
- 6.4. A prova poderá ser realizada por meio de computadores, *notebooks* e celulares.
- 6.5. Para acessar a prova o candidato deverá utilizar como login: cpf ou e-mail e a senha será a mesma senha criada no ato da inscrição.
- 6.6. Uma vez aberta a questão a mesma deverá ser respondida e conferida antes de passar para a questão seguinte. Caso o candidato passe para a questão seguinte sem responder ou responda, não poderá retornar a questão.
- 6.7. A Prefeitura não se responsabiliza por falta de acesso, falta e falha de conexão.
- 6.8. O conteúdo programático da prova escrita consta no Anexo IV.
- 6.9. Fica proibido a divulgação da prova durante o período de realização da mesma em redes sociais, grupos e conversas de *whatsapp*. Caso seja constatado a ação por parte de algum candidato, o mesmo será eliminado do processo seletivo.
- 6.10. O gabarito com a revisão da prova será divulgado no dia 28/05/2023 a partir de 11:30, no mesmo link do local da prova, devendo o candidato verificar a revisão da prova.
- 6.11. A prova e o gabarito serão divulgados no site da prefeitura no dia 28/05 as 13hs;

Apresentação de experiência Profissional

- 6.12. Para cada semestre completo de experiência Profissional o candidato receberá 5 pontos, podendo somar até 10 pontos. O candidato poderá inserir a experiência profissional no ato da inscrição e a mesma deverá ser comprovada quando convocado, sendo que essa deverá ser Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional. Serão computados no máximo um ano de experiência profissional, podendo somar até 10 pontos. Caso o candidato informe que possui experiência profissional e não comprove será eliminado do processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A nota da prova será calculada a razão de 01 (um) ponto por questão de Língua Portuguesa e Raciocínio Lógico e Matemático e de 02 (dois) pontos por questão de Saúde Pública, sendo o valor total da prova 30 (trinta) pontos, mais a comprovação de experiência que poderá somar até 10 pontos. A Nota total com pontuação da prova e experiência profissional, poderá chegar até 40 pontos.
- 7.2. A prova escrita será classificatória. Caso o candidato não realize a prova será eliminado do processo seletivo.
- 7.3. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;
- 7.4. Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- 7.4.1. Obtenha maior pontuação em experiência profissional;
- 7.4.2. Obtenha a maior nota na prova de Saúde Pública;
- 7.4.3. Obtenha maior nota na prova de Língua Portuguesa
- 7.4.4. Obtenha maior nota na prova de Raciocínio Lógico e Matemático;
- 7.4.5. Maior idade, considerado dia, mês e ano.

- 7.5. Os classificados serão convocados durante o prazo de validade da seleção, a medida que surgirem as vagas, seguindo a ordem de classificação;
- 7.6. A classificação final será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até o dia 07/06/2023 que poderá ser consultado no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá interposição de recurso contra as seguintes decisões:
- a) indeferimento de condição diferenciada;
 - b) gabarito e questões da prova de múltipla escolha;
 - c) classificação parcial, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida;
- 8.2. O prazo final para interposição de recursos a que se refere o subitem 8.1 deste capítulo será até as 15:00 hrs do dia posterior a publicação do resultado parcial.
- 8.3. Os recursos mencionados no subitem 8.1 deste capítulo deverão ser interposto através do e-mail selecaoemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 05/2023 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO V.
- 8.4. Não serão reconhecidos recursos:
- a) Interpostos coletivamente;
 - b) Sem a devida fundamentação;
 - c) Alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.
 - d) Intempestivos;
- 8.5. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este capítulo será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
- 8.6. Caberá a Gerência de Recursos Humanos, Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica, Diretoria de Atenção à Saúde a julgar o recursos previsto no item 8.1.
- 8.6. A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1. O cronograma será executado de acordo com Anexo VI, podendo sofrer alterações caso necessário, sendo divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 10.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou> na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
- 10.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Humanos.**
- 10.3. Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:
- 10.3.1. Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
 - 10.3.2. Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
 - 10.3.3. Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
 - 10.3.4. Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
 - 10.3.5. Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
- 10.4. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
- 10.4.1. **Original e cópia** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
 - 10.4.2. **Original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento;
 - 10.4.3. **Original e cópia** Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: <http://TSE.jus.br>;
 - 10.4.4. **Original e cópia** do número do cartão do PIS ou PASEP;
 - 10.4.5. **Original e cópia** de certificado de reservista para o sexo masculino;
 - 10.4.6. **Original e cópia** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
 - 10.4.7. **Original e cópia** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
 - 10.4.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
 - 10.4.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;
 - 10.4.10. **Original e cópia** do Cartão do PIS/PASEP;
 - 10.4.11. Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
 - 10.4.12. **Original e cópia** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
 - 10.4.13. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
 - 10.4.14. Declaração de residência (formulário próprio da prefeitura) no caso o comprovante não esteja no nome do candidato;
 - 10.4.15. Declaração para Admissão e exercício;
 - 10.4.16. Declaração de bens – Duas vias;
 - 10.4.17. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias;
 - 10.4.18. Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM; (Emitidas gratuitamente no site do TJMG ou da PCMG);
 - 10.4.19. Currículo do Candidato;
 - 10.4.20. Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
 - 10.4.21. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;
 - 10.4.22. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
 - 10.4.22.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;
 - 10.4.22.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

11. DA REMUNERAÇÃO

- 11.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 2.2. deste Edital.

12. DO CONTRATO

10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, de acordo com a Lei Municipal 4450/98, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.

10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público.

13. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

13.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

14.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria Administrativa e Interface Jurídica.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Atenção à Saúde, Assessoria de Interface Jurídica e da Gerência de Recursos Humanos

Divinópolis, 18 de maio, 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I – Quadro Geral de Vagas

Cargo	Localidade da Vaga/Área de Abrangência	Vagas
Agente Comunitário de Saúde	Afonso Pena	Afonso Pena 01
		Afonso Pena 02
	Antônio Fonseca	Antônio Fonseca
	Belva Vista	Bela Vista
	Belo Vale/Rancho Alegre	Belo Vale/Rancho Alegre
	Belvedere	Belvedere 01
		Belvedere 02
	Bom Pastor	Bom Pastor 01
		Bom Pastor 02
		Bom Pastor 03
		Bom Pastor 04
	Campina Verde	Campina Verde
	Candidés	Candidés
	Candelária	Candelária
	Catalão	Catalão
	Centro	Centro
	Copacabana	Copacabana
	CSU	CSU 01
	Danilo Passos	Danilo Passos 01
		Danilo Passos 02
		Danilo Passos 03
	Dona Quita/ Novo Paraíso/ Residencial Mariza Pardini	Dona Quita
	Ermida I	Ermida I
	Ermida II	Ermida II
	Esplanada	Esplanada
	Icarai	Icarai
	Ipiranga	Ipiranga 01
		Ipiranga 02
		Ipiranga 03
	Itaí	Itaí 01
		Itaí 02
	Jardinópolis	Jardinópolis
	Lagoa dos Mandarins	Lagoa dos Mandarins
	Mangabeiras	Mangabeiras
	Maria Helena	Maria Helena
	Maria Lúcia Gregório (Terra Azil/Costa Azul)	Maria Lúcia Gregório
	Nações	Nações 01
		Nações 02
	Nilda Barros	Nilda Barros
	Niterói	Niterói 01
		Niterói 02
	Nova Holanda	Nova Holanda
	Nossa Senhora das Graças	Nossa Senhora das Graças

	Osvaldo Machado Gontijo	Osvaldo Machado Gontijo 01	01
		Osvaldo Machado Gontijo 02	01
	Planalto	Planalto 01	01
		Planalto 02	01
	Porto Velho	Porto Velho 01	01
		Porto Velho 02	02
	Primavera	Primavera	01
	Sagrada Família	Sagrada Família	01
	Santa Lúcia	Santa Lúcia	01
	Santa Rosa	Santa Rosa	01
	Santos Dumont	Santos Dumont	01
	São Bento/ São Mateus	CSU 02	02
	São José	São José	01
	São Judas Tadeu	São Judas Tadeu	01
	São Paulo	São Paulo	02
	São Roque I	São Roque I	01
	São Roque II	São Roque II	01
	São Simão/ Frei Galvão/Nova Suíça	São Simão/Frei Galvão/ Nova Suíça	01
	Serra Verde	Serra Verde	01
	Tietê	Tietê	01
	Vale do Sol	Vale do Sol	01
	Vila das Roseiras	Vila das Roseiras	04

ANEXO II – Área que compreende as seguintes delimitações de abrangência do cargo de Agente Comunitário de Saúde

Cod	Localidade da Vaga	Área Geográfica de Abrangência
	Afonso Pena 01	Bairros Contemplados AFONSO PENA, ALTO SÃO VICENTE, BOM PASTOR, JARDIM NOVA AMÉRICA, LIBERDADE, SANTA CLARA, SÃO SEBASTIÃO, Sendo As Ruas: Av. Antônio Olímpio 1921 A 2185 Av. Joaquim André 220 A 830 Av. JK (Ímpar) 745 A 1555 Av. 7 De Setembro 65 A 981 Av. 21 De Abril 1986 A 2466 Travessa 10 De Julho 13 A 45 Travessa 31 De Dezembro 15 A 100 Rua Agenor Caetano De Paula (Ímpar) 11 A 161 Rua Agostinho Joaquim De Souza 21 A 310 Rua Amazonas 1707 A 3201 Rua Antônio Amaral 80 A 450 Rua Bahia 1680 A 2029 Rua Capitão Silva 321 Rua Conquista 3 A 820 Rua Dona Chiquinha 10 A 120 Rua Dona Francisca 579 A 940 Rua Eldorado 59 A 262 Rua Espírito Santo 2066 A 2200 Rua Fortaleza 1 A 371 Rua Fortuna 12 A 326 Rua Frei Caneca 31 A 401 Rua Frei Carlos 40 A 460 Rua Geraldo Calção 19 A 100 Rua Guaraci Carlos De Freitas (Par) 490 A 764 Rua Inhazinha Epifânio 111 A 1021 Rua Iraci Da Cruz 30 A 115 Rua Itamarandiba (Ímpar) 181 A 791 Rua João Vilela Da Fonseca 158 Rua José Ferreira Maia 21 A 231

	Rua Lamon Alves 20 A 81 Rua Maranhão 1580 A 2450 Rua Maria De Lourdes Teixeira S/N Rua Maria José De Jesus 101 A 190 Rua Mato Grosso (Ímpar) 1656 A 1749 Rua Mendes Mourão (Par) 910 A 1310 Rua Moacir José Leite (Ímpar) 201 Rua Nova Serrana (Par) 18 A 253 Rua Olinda 51 Rua Orsini Gomides 15 A 181 Rua Paraná 1708 A 1842 Rua Passa Tempo 145 A 336 Rua Patrocínia Candida De Jesus 20 A 110 Rua Pedro Pires 51 A 230 Rua Petrópolis 2 A 441 E Lado Esquerdo (571 A 561) Bairro Liberdade. Rua Prado 40 A 106 Rua Pratápolis 22 A 88 Rua Raimunda Xavier Da Costa 24a 99 Rua Recreio T.B Rua Resplendor 27 A 87 Rua Rinaldo Passos 61 E 190 Rua Rio Gande Do Sul 2335 A 2719 Rua Santa Inês 1 A 48 Rua Sebastião Gomes 21 A 182 Rua São Romão 2 A 157 Rua São Vicente 01 A 350 Rua Tiradentes 60 A 1020 Rua 10 De Julho 351 A 436 Travessa Nova Serrana 9 A 21 Travessa Raimunda Xavier Da Costa 10 A 125 Travessa São Vicente 03 A 230 Av. Antonio Fagundes Da Silva 100 Av. Capitão Silva T.B 321 Rua Alisson Soares De Oliveira T.B Rua Cenira Manatta Soares 10 (F1, F2, F3, F4 E F5) Rua Clovis Amaral 40 A 321 Rua Combatente José Teodoro 20 A 335 Rua Conceição De Oliveira Melo T.B Rua Dr. Fernando Rachid Gontijo 80 A 230 Rua Dr. Paulo Melo De Freitas 100 Rua Edson Gonçalves De Sousa T.B Rua Francisco Gonçalves Rios 11 A 170 Rua Itamarandiba (Ímpar) 841 A 951 Rua Lourdes Gonçalves Soares 40 A 71 Rua Mantena 51 A 120 Rua Neusa De Oliveira França 20 A 141 Rua Pedro Marciano 30 E 40 Rua Petrópolis (Ambos Os Lados) 2 Rua Petrópolis (Ímpar) 561 E 571 Rua Rafael Assunção Vaz T.B Rua Tedinho Alvim 26 A 1000 Rua Vereador Geraldo Mota T.B Rua Vereador Jânio Gontijo 50 A 180
Afonso Pena 02	Bairros Contemplados AFONSO PENA, CENTRO, JARDIM NOVA AMÉRICA, SIDIL, VILA CRUZEIRO, Sendo As Ruas: Av. Divino Espírito Santo (Par) 06 A 1110

		Av. 21 De Abril 1350 A 1958 Av. 7 De Setembro 1711 A 1870 Av. JK 21 A 410 Praça Dom Cristiano 41 A 400 Praça São Sebastião 190 A 445 Rua 10 De Julho 20 A 346 Rua 13 De Novembro 22 A 103 Rua 15 De Novembro 111 A 376 Rua Abaeté 30 A 59 Rua Açucena 30 A 70 Rua Aimorés 21 A 84 Rua Além Paraíba 96 A 371 Rua Alice Sabatini 102 A 350 Rua Amazonas 447 A 1657 Rua Antônio Florentino 1289 A 3070 Rua Antônio Olímpio De Moraes 1470 A 1861 Rua Araguari 80 A 120 Rua Bahia 1470 A 1573 Rua Caldas 41 A 189 Rua Cambuquira 13 A 581 Rua Capitão Silva 470 A 630 Rua Concordia 120 A 245 Rua Coração De Jesus 05 A 79 Rua Divinópolis 46 A 396 Rua Do Serro 100 A 261 Rua Dom Pedro I 45 A 986 Rua Dom Pedro II 121 A 1134 Rua Dona Francisca 05 A 570 Rua Dr. Waldemar Rausch (Par) 3050 A 3078 Rua Espírito Santo 1645 A 1986 Rua Francisco Ferreira Lopes (Ímpar) 11 A 321 Rua Guaraci Carlos (Ímpar) 483 A 773 Rua Inconfidentes 220 A 392 Rua João Da Cruz 16 A 217 Rua João Dias Filho 90 A 181 Rua Maranhão 1330 A 1560 Rua Mato Grosso 1540 A 1690 Rua Mendes Mourão 267 A 1401 Rua Monte Sião 15 A 213 Rua Nova Serrana (Ímpar) 15 A 97 Rua Olinto Benfica Milagre 15 A 75 Rua Oswaldo Machado Gontijo 1250 A 1485 Rua Palma 1 A 125 Rua Paracatu 143 A 284 Rua Paraná 1300 A 1571 Rua Pouso Alegre 5 A 157 Rua Rio Gande Do Sul 1500 A 1655 Rua São Romão 78 A 157 Rua São Sebastião 13 A 452 Rua São Vicente 4 A 157 Rua Vera Cruz 36 A 118 Rua Vicente Ferreira Valério 11 A 264 Rua Vitória 10 A 129 Travessa Da Santa Casa 25 A 53 Travessa Dom Pedro I 3 A 81 Travessa Dom Pedro I 1 A 45 Travessa Dona Francisca 5ª A 25ª 1 A 166 E 279 Travessa Neca Martins (Ímpar) 21 Vila José Otaviano Eloi 2 A 45 Rua Pains 32 A 500
	Antônio Fonseca	Rua Rosa Viterbo 340 - 510 Rua Dona Maria José Notini 20 - 300 Rua Antônio Fonseca Filho 180 - 310 Rua Capitão Domingos 30 - 340 Rua Dona Maria Joaquina 81 - 251 Rua Souza Lima 70 - 251 Rua Frei Leão Rodrigues 510 - 700 Rua Bom Sucesso 460 - 680 Rua Lavínia Fonseca 101 - 530 Rua Olímpio Gomes Branquinho 110 - 350 Rua Maria Joaquina 280 - 540 Rua José Afonso Micheline 860 - 1010

		Rua Dona Maria José Notini 374 – 630 Rua Frei Leão Rodrigues 547 - 725 Rua Dona Lavínia Fonseca 240 - 321 Rua Francisco Machado Filho 430 - 700 Rua Dona Maria das Dores 560 - 761 Rua Capitão domingos 271 - 520 Rua Souza Lima 281 - 540 Rua Av. Brigadeiro Cabral 1050 - 1170 Rua Rosenwald Hudson de Oliveira 20 –101 Rua Carlos Pereira Chula 143 - 161 Rua José da Paz 138 - 240 Rua Bom Sucesso 3 - 459 Rua Licínio Notini 141 - 381 Rua Ribeirão Vermelho 20 - 101 Rua Frei leoa Rodrigues lado par 170 - Rua Antônio Pires de Moraes 50 até 273 Rua Caio Notini 20 - 260 Rua Olímpio Gomes Branquinho 110 - 361 Rua Rosa Viterbo Gontijo 199 - 334 Rua Antônio Fonseca filho (lote vago) Rua Dona Maria das Dores 381-502 Rua Francisco Machado Filho 411 -550 Rua Antônio Pires de Moraes 300- 591 Rua Dona Maria Jose Notini (ímpares) 461-621 Rua Caio Notini 371-581 Rua Frei Leão Rodrigues 521-541 Rua Olímpio Gomes Branquinho 420- 695 Rua José Afonso Micheline 810; 820; 830; 840; 850.
	Bela Vista	Rua Guapé, Pares 180 a 1030 Rua Muriaé, Par 30 a 1010, Ímpar 57 a 1351 Rua Medina, Par 70 a 10470, Ímpar 31 a 907 Avenida Catalão, Par 460 a 662, Ímpar 475 a 655 Rua Candeias, Par 750, Ímpares 691 a 771 Rua Paraná (entre rua Muriaé e rua Guapé) Residencial Parque Belvedere – Rua Afrânio Peixoto –Nº 2211 (entre Rua Muriaé e Rua Guapé) Rua Castro Alves, Par 2242 – 2510, Ímpar 2331 -2431 Avenida Amazonas, Par 2756 -2980, Ímpar 1891 -2985 Rua Julio Nogueira, Par 2050 – 2248, Ímpar 2111 -2501 Rua Viriato Correa Par 2050 a 2248, Ímpar 2011 a 2251 Rua José de Alencar, Par 2380 a 2480, Ímpar 2237 a 2501 Rua Graça Aranha, Par 1700 -2130, Ímpar 2171 - 2261 Rua Machado De Assis, Par 2190 a 2300, Ímpar 2171 -2331 Rua Monteiro Lobato, Par 270 a 396, Ímpar 251 a 391 Rua Vitor Rogerio, Par 250 – Área verde, Ímpar 251 a 265 Rua Padre Mariano, Par 12 a 264, Ímpar 131 a 291 Rua Cornelia E Silva, Par 10 a 110, Ímpar 21 a 121 Rua Maria Carregal Barbosa, Par 40 a 90, Ímpar 51 a 105 Rua São João Del Rei (próximo a COPASA): ímpar 603 a 977// par 750 a 1100 Rua Januário de Souza Rocha: ímpar 11 a 173 // par 40 a 192 Rua Lavras (próximo a COPASA): ímpar 1651 a 1751 Rua Campo Verde: 30 a 120 Rua Francisco Sales Marques: ímpar 11 a 91// par 60 a 80 Rua Olímpio Meireles: ímpar 21 a 161 // par 20 a 160 Rua Maringá: ímpar 211 a 331 // par 200 a 330 Rua Antônio Alípio (lado PAR) 10 a 100
	Belo Vale/Rancho Algre	Área Do Bairro Belo Vale Palmeiras : Do Nº 20 Ao 501 Pinheiros: Do Nº11 Ao 491 Acácias : Do Nº 30 Ao 212 Adálias : Nº 11 Acalifas :Do Nº 20 Ao 350 Dracenas: Do Nº 10 Ao 441 Falcatas,: Do Nº 10 Ao 251 Hum: Do Nº 900 Ao 1335 Estrada De Ermida: Do Nº 20 Ao 1800 Hibiscos: Do Nº 04 Ao 159 Ipê: Do Nº 10 Ao 380 Jasmim: Do Nº 16 Ao 131 Manacás: O Nº 30 Ao 670 Magnólias: Do Nº 11 Ao 101 Contorno: Nº 3422

		Pedestre: Do Nº 10 Ao 1771 Área Do Bairro Rancho Alegre Vinte Um: Do Nº 420 Ao 475 Joao De Barro Neto: Do Nº 190 Ao 455 Sebastiao Cadavid: Do Nº 20 Ao 411 Antonio Issac Ferreira: Do Nº 160 Ao 430 Jose Fernandes Da Silva: Do Nº 160 Ao 430 Cidade Ladainha: Do Nº 101 Ao 381 Maria Aparecida Batista: Do Nº 11 Ao 381 Vicentina De Freitas: Do Nº 130 Ao 390 Marlene Gomes Morato: Do Nº 130 Ao 449 Dico Fernandes :Do Nº 110 Ao 385 Dores Do Indaia:Do Nº 139 Ao 301 Antônio Luiz De Oliveira: Do Nº 165 Ao 335 Maria Do Rosário Gomes: Do Nº 146 Ao 311 Jose Ribeiro : Do Nº 145 Ao 290 Odete Botelho: Do Nº 370 Ao 401 Antônio Pedro De Almeida: Do Nº 1720 Ao 1888. Paraíba : Do Nº 3531 Ao 4081 Cel. João Notini :Do Nº 3500 Ao 4081 Itapecerica: Do Nº 3361 Ao 3901 Serra Do Cristal: O Nº 3450 Ao 3920
	Belvedere 01	Antero Silva 11 Ao 110 Antonio Alipio De Oliveira 11 A 121 (Ímpares) Assunção 10 Ao 381 Bogotá 140 Ao 711 Brasília 140 Ao 480 / 580 E 580f Campo Verde 220 Ao 430 Caracas 20 Ao 1081 Carrancas 11 Ao 121 Cassiano Ricardo 10 Ao 70 Costa E Silva 41 Ao 310 Epaminondas De Assis 31 Ao 711 Francisca Cândida De Jesus 10 Ao 300 Frei Wenceslau 57 Ao 591 Frutal 10 Ao 63 Graça Aranha 1750 Ao 2530 Guaimbé 17 A 70 Guapé Início Até 775 (Ímpares) Guarujá Início Até 400 Gumercinda Martins 38 Ao 391 Havaí 90 Ao 1130 Iolanda Gomes Da Silva 40 Ao 300 Januário De Sousa Rocha 210 Ao 315 / 1871 E 1881 José De Alencar 2525 Ao 3051 José Faria Barros 20 Ao 340 Júlio Nogueira 3150 Ao 3510 La Paz 30 Ao 1141 Lavras 2280 Ao 2520 Lazara Silva 11 Ao 501 Machado De Assis 2322 Ao 2665 Martin Cyprien 80 Ao 970 Monteiro Lobato 410 Ao 681 Montevideu 12 Ao 371 Noel Rosa Início Até 311 Padre Mariano 300 Até O Final Pedestre 11 Ao 131 Quito 130 Ao 1181 Vital Santos 40 Ao 290 Viriato Corrêa 2801 Ao 3061 Vitor Rógerio 420 Até O Final Travessa Gumercinda 20 Ao 101 Travessa Bogotá 10 Ao 89 Tucuruçá Início Até 470
	Belvedere 02	Abelardo Moreira Gomes 10 A 420

	Alceu Amoroso De Lima 21 A 700 Amazonas 3001 A 4091 Amim Jose Barreto 30 A 711 Asa Branca · 10 A 240 Brasilia 500 A 890 Camões 11 A 81 Caracas 1050 A 1131 Cassimiro De Abreu 11 A 77 Castro Alves 2571 Até O Final Diógenes Duque Duarte 36 A 290 Epaminondas De Assis 470 A 711 Erotildes Gomes De Souza 40 A 550 Francisco Fernando Fernandes 10 A 421 Frei Venceslau 261 A 591 Guanhães 31 A 60 Guarujá 440 A 490 Gustavo De Melo Alvim 40 A 611 Guape 801 A 1161 (Ímpar) João Adelino Pires 50 A 461 José Da Silva Oliveira 121 A 410 José De Alencar 2530 A 2700 (Par) E 2870 A 3050 (Par) Julio Nogueira 2577 A 3141 Lagoa Da Prata 10 A 691 Lagoa Dourada 11 A 90 Mar De Espanha 20 A 81 Maria De Lourdes Melo 31 A 485 Maria Do Possidônio 30 A 200 Martin Cyprien 971 A 1257 Nízia Gonçalves Correia 11 A 560 Noé Soares 11 A 641 Noel Rosa 340 Até O Final Olavo Bilac 11 A 111 Paes Leme 10 A 94 Paraná 2641 A 3761 Prof. Dilza De Souza Nery (Rua 6) 131 A 251 Quito 1142 A 1213 Sebastião Gonçalves De Oliveira 51 A 400 Tucuruça 491 A 730 Vereador Antonio Amaral Tavares 31 A 681 Viriato Corrêa 2262 A 2806 Waldemar Faustino De Souza 40 A 141 Wanir Notini Pereira 51 A 400 Havai 1100 A 1130 La Paz 1161 A 1186
Bom Pastor 01	Rua Artede Almada Alvim 20 – 232 Rua Carlos Gualberto Da Fonseca 02 – 105 Rua Edmundo De Oliveira Santos 75 – 180 Rua Francisco Teodoro Da Silva 21 – 201 Rua Ibiraci 280 – 625 Rua Ibirité 580 - 1615 Rua Igaratinga 532 – 562 Rua Iguatama 623 – 830 Rua Ilícínia 618 – 811 Rua Itajubá 490 – 621 Rua Ítalo Consoli 19 - 261 Rua Itamarandiba 850 – 920 Par Rua Itamarandiba 951 – 1501 Rua Itaobim 695 – 935 Rua Itinga 714 – 1131 Rua Itutinga 693 – 1020 Rua José Maria Campos 10 – 201 Rua Mantena (Até Esquina Rua

		Petrópolis) 61 – 911 Rua Nova Lima 100 – 920 Rua Olímpio Fagundes Nascimento 150 – 175 Rua Olinda 80 – 1041 Rua Osvaldo Fernandes Da Costa 1811-1847 Rua Petrópolis 540 – 700 Par Rua Petrópolis 720 – 1050 Rua Professora Diva De Oliveira 170 – 201 Rodovia Mg 050 - 6301 Rua Sacramento 179 – 560 Rua Sebastião Gomes Guimarães 20 – 270 Rua Teresópolis 34 – 441
	Bom Pastor 02	Rua Antônio Cezário Azevedo 13 – 911 (Excluem-Se 21, 41, 51, 95 E 99) Rua Francisco Gontijo Da Fonseca 10 – 839 Rua Ibirité 288 – 570 Rua Igaratinga 371 – 512 Rua Iguatama 255 – 604 Rua Ilícínia 271 – 599 Rua Iracema Gomes Guimarães 2201 – 2333 Ímpar Rua Irmã Marta Morato 221 – 241 Rua Itajubá 171 – 481 Rua Itamarandiba 550 – 772 Par Rua Itambacuri 11 – 21 Rua Itaobim 360 – 670 Rua Itinga 487 – 708 Rua Itutinga 361 – 675 Rua José Gabriel Medef 200 – 221 Rua Pedro Ferreira Do Amaral 33 – 230 Rua Pratápolis 07 – 1001 (Excluem-Se 22, 23, 32, 41, 42, 58, 68, 78, 88) Rua Queluz 09 – 1131 Rua Resplendor 06 – 1091 (Excluem-Se 27, 37, 57, 87)
	Bom Pastor 03	Av. JK 1580 - 2122 Av. JK 1560 - 1556 Par Praça Nelson Pelegrino 10 – 121 Rua Antônio Dias 20 – 740 Rua Bahia 2045 - 2063 Ímpar Rua Bahia P Dos Tigres Par Rua Centralina 108 - 327 Rua Cristóvão Teixeira 55 – 461 Rua Divino Nunes De Faria 22 – 211 Rua Dona Hilda 21 – 125 Rua Dona Letícia Giori 21 – 380 Rua Elisa Pinto Do Amaral 10 – 90 Rua Ferminas 07 – 118 Rua Florida 12 – 123 Rua Geraldinho Ferreira Da Silva 10 - 30 Rua Geraldo Lara 10 – 120 Rua Heitor Sbampato 80 – 178 Rua Hercília Mascarenhas 81 – 291 Rua Ibirité 66 – 251 Rua Iguatama 22 – 187 Rua Ilícínia 155 – 258 Rua Inácio Gomes 01 – 10 Rua Irmã Marta Morato 30 – 100 Rua Itamarandiba 228 – 540 Par Rua Itaobim 51 – 350 Rua Itinga 215 – 457 Rua Itumiritinga 64 – 420 Rua Itutinga 36 – 360 Rua João Esteves 22 – 631 Rua João Paulo I Minauto - 300 Rua João Vilela Da Fonseca 100 - 109

	Rua José Gabriel Medef 21 – 130 Rua Letícia Giori 90-301 Rua Madre Xavier Novoa 50 – 220 Rua Maria Das Dores Guimarães 25 –181 Rua Maria Eufrásia 10 Rua Martinho Ferreira Do Amaral 30 –91 Rua Mato Grosso 2520 – 2581 Rua Moacir Leite 22 - 100 Par Rua Nações 13 – 635 Rua Pedro Guerra 16 – 275 Rua Pedro Guimarães Morayo 30 – 150 Rua Pitangui 15 – 1015 Rua Prof. Maria Beatriz Magalhães 109– 111 Rua Rio Grande Do Sul 2747 – 3009 Rua Sérgio Macedo 10 – 71 Rua Servidor Municipal Clube – 600 Rua Vicente Paulo Morato 2170 – 2300
Bom Pastor 04	Condomínios: Green Ville Condomínios: Das Pedras Rua 8 De Março 25 – 130 Rua Amélia Iolanda Candido (Rua 23) 25– 520 Rua Ana Luiza Esselin Não Tem Casa Rua Antônio Gontijo Da Fonseca 10 –331 Rua Antônio Martins Campos 10 – 150 Rua Célia R. Lamounier 11 – 150 Rua Célio Fonseca 71 – 171 Rua Corália De Cássia Valinhas 11 – 161 Rua Cornélio Pinto Da Fonseca 90 – 240 Rua Domingos Teodoro Da Fonseca 100– 620 Rua Edmundo Gontijo Da Fonseca Lotes Vagos - 600 Rua Estrela Dalva 61 – 510 Rua Geraldo Gontijo Da Fonseca 130 –174 Rua Hercília G. A. Goulart 50 – 161 Rua Janot Vivian Silva 100 – 300 Rua João Gontijo Da Fonseca 60 – 211 Rua João Xxiii (José Sanches) 101/ 240– 291 Rua José Da Costa Gontijo 30 – 220 Rua José Gontijo Da Fonseca 140 E 150/ 301 – 468 Rua Julia Gontijo De Azevedo Área Verde Rua Maria Gontijo Da Fonseca 20 – 241 Rua Maria Pinto Silva 210 – 531 Rua Maria Zeferina Do Amaral 21 – 600 Rua Martinho Ferreira Do Amaral 280 –490 Rua Mauro L. De Araújo 21 – 151 Rua Miriam M. Lara 10 – 151 Rua Pacífico Pinto Da Fonseca 161 –340 Rua Paulo Gontijo Da Fonseca 50 – 110 Rua Pedro Gontijo Da Fonseca 230 –290 Rua Pitangui 1295 – 1500 Rua Santa Maria 20 – 621 Rua Santa Rita De Cássia 302 (Conc. De Carros) Rua Zé Padeiro (Rua 15) 21 – 161 Impar
Campina Verde	Alto Da Urca (453 A 830); Antônio Faria (611 A 800); Asa Delta (870 A 1191); Jarbas Alves (1481 A 1691); Alice Faria (880 A 1811); Almeida Junior (440 A 764); Alto Da Colina (559 A 841); Alto Da Lapa (671 A 841); Alto Da Penha (610 A 840); Alto Do Chua (450 A 841); Asa Delta (1221 A 1755);

		Cesário Dias Furtado (Até 200) Cesostre Milagre (404 A 701); Cinco -Joaquim Pinto De Goes (Até 200) Crepúsculo (350 A 760); Cristo Redentor (840 A 1621); Curitibanos (340 A 830); Domingos José Rosa (100 A 1000); Francisco Faria Filho (700 A 920); Hilda Betaglini Cardoso (400 A 920); Jarbas Alves Do Amaral (870 A 1471); Marcio Fr. Gonçalves (1440 A 1690); Marcio Fr. Gonçalves (900 A 1991); Novo México (300 A 850); Pão De Açúcar (770 A 821); Primo Maioli (880 A 1020); Santa Cruz (1251 A 1531); Três - José De Oliveira Junior (Até 200) Tubarões (361 A 870); Vargem Bonita (1351 A 1433).
	Candidés	Beralda De Souza(10-370) Gonçalves Martins(2-320) Guarani(410-770) Tupiniquins(411-510) Tapajós(430-731) Xingus(411-590) Xavantes(511-710) Marajoaras (531-1060) Carijós (441-1001) Tapuais(450-1590) Ceci(471-976) Peri(480-960) Perimetral(491-802) Míria Mesquita(Dezoito)(70-130) Pedestre(21-80) Valdeci Expedito Duarte(60-364) Brasilino Sergio(60-371) Gentil Silva(11-260) João Arcanjo De Faria(50-451) Armando Gontijo-João Adão Ou Rua 12 (261-450) Janaina Vasconcelos(231-340) Maria Antonia Dos Santos(271-361) Rua 15(50-215) Rua 16(131-151) Rua Yara(33-770) Área Rural – S/N Oiapoque(420-1755) Antonia Vieira Dos Santos(870-1875) Anhanguera(870-1845) Guajajaras(860-1775) Goitacazes(650-1821) Aimorés(870-1424) Tamaraca (430-1424) Rugendas (30-430) Teneci(21-360) Antonio Goncalves Junior(861-1776) Doutor Silvio Caldas(850-1830) Lago Azul(39-339) Nova Friburgo(1460-1740) Rua E(420-990) Rua F(371-420) Rua G(380-650) Miguel Mourão(11-280)

		Antonio Leopoldo(510-571) Marco Tulio Teodoro(170-581) Rua 4(40-380) Joice Teodoro(101-400) Weber Nogueira(400) Benedito Gonçalves(1841-2401) Pref. Ant. Martins Guimarães(501-1750) Antonio Delaretti(612-1901) Wilson Santos(1201-1760) 01
	Candelária	Adair Junqueira Gontijo 11 A 190 Cabo Antônio Vales Nunes 211 A 400 Castelhanos 250 A 451 Claudio Henrique Vilela 11 A 270 Josue João Ribeiro 11 A 221 Antonio Teodoro Ferreira 592 A 741 Guanabara 461 A 601 Mª Moreira Lima 11 A 301 Nilza Gontijo Vaz 11 A 81 Ver. Milton Donizete 11 A 401 Vila Velha 121 Alcobaça 36 A 521 Caraguatatuba 21 A 111 Cidade Oceania 11 A 139 Cabo Antônio Vales Nunes 21 A 181 E 1705 Castelhanos 10 A 201 Jacareípe 20 A 386 Mar E Terra 2001 Pitangui 1621 Meaípe 20 A 150 Nova Almeida 110 A 461 Vila Romana 20 A 161 Terra E Areia 21 A 121 Guanabara 150 A 221 Manguinhos 51 A 360 Alcobaça 560 A 661 Castelhanos 210 A 261 Colecta Anna 21 A 101 Guanabara 233 A 401 Josias G Rios 11 A 191 Maria Fernandes Quadros 11 A 290 Nova Almeida 500 A 570 Recife 850 A 1220 Rosa Amélia 170 A 281 Sarg Sebastião Mendes 20 A 240 Saulo Pereira Bastos 31 A 241 Selma Maria Pereira 11 A 41 Jacareípe 420 A 470 Caraguatatuba 551 A 691 Cidade Oceania 560 A 691 Vila Romana 540 A 631 Cabo Antônio Vales Nunes 570 A 660 Camboriu 210 A 710 Morro Velho 31 A 154 Ubatuba 341 A 361 Porto Seguro 11 A 361 Gleissinho Carretinha Laisla Fernanda Diogo Padre David R Frenandes Terra E Areia 249 A 181 Vila Romana 171 A 351 Cidade Oceania 150 A 331 Caraguatatuba 121 A 251 Recife 220 A 691

		Antonio Teodoro Ferreira 220 A 561 Ubatuba 61 A 121 Vila Velha 541 A 691 Caraguatatuba 360 A 531 Cidade Oceania 470 A 511 Guarapari 181 A 456 Marataizes 210 A 461 Vila Velha 231 A 490 Mar E Terra 290 A 491 Ubatuba 140 A 321 Terra E Areia 265 A 281
	Catalão	Rua Vila João Cota: 01 A 130 Rua Vila Daldegan: 117 A 186 Rua São José: 16 A 99 Rua São Geraldo: 10 Até 81 Rua Nossa Senhora Aparecida: 77 Até 212 Rua Vila Esperança: 20 Até 102 Rua Júlio Nogueira: 49 A 831// 200 A 2020 Rua Anita Garibaldi: 20 A 168// 31 A 175 Rua Viriato Corrêa: 30 A 2300// 263 A 911 Avenida Amazonas: 25 A 1731 Rua Contorno: 12 A 469 Rua Afonsina: 7 A 220 Rua Almirante Barroso: 10 A 51 Rua Almirante Tamandaré: 21 A 174/Par 74 A 280 Rua Duque De Caxias: 13 A 78 Rua Marcílio Dias: 10 A 237 Rua Marquês De Olinda: 11 A 475// 36 A 310 Rua Tuite: 71 A 281 // 240 A 306 Rua Vereador Elizeu Zica: 140 A 330// 139 A 315 Rua José De Alencar: 356 A 1011// 406 A 1210 Rua Caratinga: Par 40 A 270// 11 A 287 Rua Graça Aranha: Ímpar 825 A 845// 460 A 850 Rua Cataguases: 7 A 181// 10 A 400 Rua Ouvidor: 16 A 315// 57 A 366 Rua Joaquim Januário: 175 A 275// 40 A 284 Rua Canápolis: 161 A 311 Rua Capinópolis: 11 A 331 Rua Capetinga: 13 A 260 Rua Cascalho Rico: 30 A 300// 25 A 361 Rua Viriato Corrêa: 920 A 1121 Rua Graça Aranha: 169 A 451 Rua Marechal Castelo Branco: 40 A 280 Rua José Lourenço: 470 A 501/501F Rua Campo Do Meio: 280 A 490 Rua Carbonita: 492 A 641 Rua Campo Florido: 331 A 411 Rua Campina Verde: 109 A 304 Rua Campos Gerais: (Entre Rua Graça Aranha E Av Amazonas) Rua Capelinha: 290 A 341 Rua Camacho: 369 A 399 Rua Lavras: 440 A 740 (Somente Par)
	Centro	Rua Rio Grande Do Norte Nº 11 Ao 390 Rua Alagoas Nº 11 Ao 849 Rua Ceará Nº 11 Ao 889 Rua Sergipe Nº 55 Ao 1003 Rua Pernambuco Nº 29 Ao 1312 Rua Goiás Nº 25 Ao 1394 Rua Minas Gerais Nº 05 Ao 1420 Rua São Paulo Nº 148 Ao 1366 Rua Rio De Janeiro Nº 95 Ao 1350 Rua Paraíba Nº 19 Ao 1380

		Rua João Notini Nº 31 Ao 1441 Rua Itapecerica Nº 36 Ao 1300 Rua Serra Do Cristal Nº 71 Ao 1868 Rua Salinas Nº 114 Ao 1141 Av Divino Espirito Santo (Somente Nº Impares) Nº 25 Ao 1141 Av Paraná (Somente Nº Pares) Nº 08 Ao 1348) Nº 08 Ao 1348 Rua Espirito Santo Nº 11 Ao 1625 Rua Amazonas Nº 04 Ao 1401 Rua Maranhão Nº 07 Ao 2345 Rua Mato Grosso Nº 05 Ao 1567 Rua Bahia Nº 10 Ao 1460 Rua Rio Grande Do Sul Nº 04 Ao 1551 Av Sete De Setembro Nº 03 Ao 1620 Av 21 De Abril Nº 05 Ao 1174 Av Antonio Olimpio De Moraes Nº 29 Ao 1241 Rua Oswaldo Machado Gontijo Nº 706 Ao 1209 Av Primeiro De Junho Nº 38 Ao 1175 Av Getulio Vargas Nº 05 Ao 1127 Av Contorno Nº 03 Ao 1958
	Copacabana	Rua José Garcia Marques: 171 a 391//340 a 390 Rua Lucia Germano Alves: 220 a 390 Rua Manoel dos Reis Carvalho: 221 a 271// 220 a 440 Rua Maria Clementina Tavares: 966 a 1070// 501 a 941 Rua Gualter Teixeira: 731 a 1081// 280 a 800 Rua Neusival Spagnol Junior: 846 a 1101// 596 a 800 Rua Pastor Geraldo de Jesus: 1040 (entre Rua Elza André de Melo e Rua Waldemar Maria Rolô) Rua Roberto Mendes dos Santos: 1020 (entre Rua Elza André de Melo e Rua Waldemar Maria Rolô) Rua Marília Ferreira Novais: 221 a 311 Rua Massantonio Sebastião: 847 a 941 Rua Dr Paulo Rachid Mendes: 220 a 380
	CSU 01	Bairro Interlagos, Sendo: Av. Brigadeiro Cabral Número 01 Ao Número 1179 (Lado Ímpar) Avenida Antonieta Nogueira 10 A 46 Avenida Antônio Fonseca 01 A 1000 (Entre Av. Brigadeiro Cabral E Rua Xisto Gontijo) Avenida Do Aço 02 A 334 Avenida Dolores De Aguiar Rabelo Avenida Do Trabalho 30 A 530 Rua Adelino Gomes Dos Santos 01 A 905 Rua Alexandrina Figueiredo 01 A 730 Rua Alonso Epifânio 02 A 810 Rua Barbosa Lagares 01 A 550 Rua Bonsucesso 44 A 1.243 Rua Candidés 02 A 647 Rua Carmo Da Mata 01 A 1120 Rua Francisco Machado Filho 09 A 240 Rua Francisco Malaquias 30 A 230 Rua Francisco Salomé 02 A 1040 Rua Frei Hilário 02 A 851 Rua Gustavo Machado 02 A 676 Rua Jesus Jota 01 A 1.095 Rua João Dias 01 A 622 Rua João Severino Azevedo Rua João Ferreira De Moraes Rua José Aristides Rua Lago Azul 84 A 1175 Rua Luis Rabelo 02 A 1167 Rua Miguel Gontijo 01 A 40 Rua Olímpio Moreira 10 A 460 (Lado Par) Rua Oswaldo Ramos Guimarães Rua Padre Abel 02 A 275

		Rua Rosa Viterbo Gontijo Número 51 Até Número 1723 (Entre Av. Brigadeiro Cabral E Rua Miguel Gontijo) Rua Salim Ayres Da Silva 378 A 427 Rua Sérgio Libério Pacheco 01 A 125 Rua Xisto Gontijo 10 A 374
	Danilo Passos 01	Bairro Vila Romana Completo Parte Do Bairro Danilo Passos II Abrangendo As Seguintes Ruas: Avenida Antônio Neto, 41 A 1641 Rua Padre Raul Silva, 150 A 239 Rua Vicente Coelho Rocha, 20 A 91 Rua Maria Conceição Diniz, 10 A 101 Rua José Basilio Filho 11 A 110 Rua Orozimbo Chagas, 200 A 500 Rua Padre Libério, 30 A 211 Rua Norvina Pereira, 30 A 211 Rua Arlindo Ferreira, 30 A 231 Rua Pedestre, 11 A 31 Rua Geraldo Magela, 10 A 61 Rua Joaquim José Ferreira, 20 A 210 Rua Celina Gonçalves, 11 A 181 Rua Homero Ferreira, 31 A 131 Rua Beato José Anchieta, 10 A 190 Rua José Santos Silva, 45 A 161 Rua Cidade Da Luz, 10 A 420 Rua Eduardo Amaral, 10 A 30 Rua José Carvalho, 41 A 61 Rua Valdivino Moreira, 10 A 23 Rua Sinhô Máximo, 330 A 390 Rua Antônio Nascimento Dos Reis, 80
	Danilo Passos 02	Parte Do Bairro Danilo Passos II, Abrangendo As Seguintes Ruas: Rua Padre Raul Silva, 21 A 113 Avenida Antônio Neto, 205 A 277 Rua Orozimbo Chagas, 280 A 462 Rua Sinhô Máximo, 410 A 610 Rua Sebastião Alcebiades Albino, 240 A 260 Rua Arlindo Ferreira, 10 A 22 Rua Cândido Canedo, 10 A 23 Rua Valdivino Moreira, 11 A 23 Rua José Leite Carvalho, 50 A 60 Rua Orion, 531 A 765 Bairro Danilo Passos I Completo Parte Do Bairro Manoel Valinhas, Abrangendo As Seguintes Ruas: Rua Orion 326 A 710 Rua Afonso Pena 301 A 710 Rua Interlagos 320 A 740 Rua Santos Dumont 302 A 800 Rua Belvedere 331 A 890 Rua Alvorada 210 A 821 Rua Industrial 80 A 895 Rua Bom Pastor 91 A 610 Rua José Gomes 560 A 574 Rua Nossa Senhora Das Graças 471 A 782 Avenida Antônio Neto 2171 A 2381 Rua Itai 480 A 761 Rua Ipiranga 271 A 611 Rua Planalto 381 A 571 Rua Oliveiras 310 A 411 Rua Anderson Pereira 339 A 345
	Danilo Passos 03	Parte Do Bairro Manoel Valinhas, Abrangendo As Seguintes Ruas: Rua Industrial 650 A 850 Rua Bom Pastor 100 A 851 Rua Niterói 100 A 701 Rua Cruzeiro 50 A 691 Rua Concórdia 121 A 771

		Rua Santa Mônica 361 A 690 Rua Tietê 410 A 681 Rua Xavante 401 A 571 Rua Canavial 401 A 431 Rua José Gomes 80 A 480 Rua Nossa Senhora Das Graças 280 A 461 Avenida Antônio 2360 A 2851 Rua Itaf 391 A 430 Rua Ipiranga 20 A 251 Rua Planalto 11 A 370 Rua Oliveiras 7 A 291 Rua Vera Moreira Castro 161 A 251 Bairro Doutor José Thomaz Completo Bairro Cidade Da Luz Completo Bairro Universitário Completo Bairro Vila Rica Completo
	Dona Quita/Novo Paraíso/ Residencial Mariza Pardini	Bairro Dona Quita, Sendo: Rua Vinte 61 A 190 Rua Alexandre De Sousa Morato 40 A 150 Rua Waldemar Pereira A. Carneiro 30 A 270 Rua Antônio Morato De Faria 10 A 330 Rua Geraldo Moreira 71 301 Ra José Fonseca 171 A 281 Rua Olímpio Moreira 1191 A 1516 Rua Alexandrina Figueiredo 1050 A 1210 Rua Padre Abel 1260 A 1331 Rua Sergio Libério Pacheco 40 A 213 Rua Ayrton Senna Da Silva 244 A 400 (Lado Par) Bairro Novo Paraíso, Sendo: Rua Antônio De Oliveira Castro 150 A 371 Rua Batidos Do Sol 171 A 491 Residencial Mariza Pardini, sendo: Rua Poemas Da América 191 A 492 Rua Jefferson Ribeiro Rocha 181 A 590 Rua Candeeiro 60 A 416 Ruas Das Ilustrações (Toda) Rua Pontos De Vista(Toda) Av. Ayrton Sena (Parte): Esquina RuA José Fonseca- Dona Quita Até A Rua Jefferson Ribeiro – Residencial Mariza Pardini “Estrada Velha Para Cajuru”: Entre Residencial Mariza Pardini Até Rua “4” No Bairro São Bento)
	Ermida I	Praça Do Rosario De 21 A 90 Rua Alberto Coimbra De 31 A 141 Rua Antonio Alves Paula Neto De 15 A 323 Rua Antonio Belarmino Gomes De 10 A 410 Rua Antonio Olimpio De Oliveira De 10 A 352 (11 Ao 185 E1) Rua Bernardo Bessa Barreto De 16 A 250 Rua Contorno De 30 A 100 Rua Francisco Caetano Ribeiro De 20 A 327 Rua João Antonio De Oliveira Lopes De 06 A 300 Rua Joao Martins Coelho De 25 A 888 Rua Jose Bernardino De Sena De 11 A 9999 Rua Jose Clementino Pereira De 01 A 370 Rua Francino Faria Fagundes De 11 A 250 Rua Antonio Manoel De Souza De 06 A 621 Rua Antonio Américo De 10 A 166 Rua Jose Barreto De 30 A 471

	Rua Miguel Souza De 51 A 440 Rua Maria Gertrudes De 21 A 101 Rua Geraldo Joaquim Lopes De 70 A 111 Beco Olimpico Da Costa 07 A 451 Rua Adriano Joaquim Pereira De 50 A 80 Rua Bernardina De Jesus De 31 A 61 Rua Dona Cota De 11 A 110 Rua Dona Josefa 141 A 301 Rua Joao Evaristo Silva 41 A 601 Rua Miguel Rodrigues De 701 A 980 Rua Vereador Sintico De 10 A 261 Rua Agenor Vaz Da Silva De 14 A 191 Rua Biluquinha De 621 A 681 Rua Carlos Freitas Neto De 20 A 100 Rua Geraldo Alexandre De 610 A 790 Estrada De Ermida S/N Ate 57 (Do Quebra Molas Do Vista Alegre Até Condomínio Recanto Das Águas Divisa Com Belo Vale) Rua Professor João Panflo De 20 A 30 Rua Vista Alegre De 20 A 61 Loteamento: - Quadra 1 (Rua Joao Evaristo Silva, Rua Geraldo Alexandre, Rua Um E Rua Francino Faria Fagundes). - Quadra 2 (Rua Um, Rua Geraldo Alexandre, Rua Dois E Rua Francino Faria Fagundes) - Quadra3 (Rua Dois, Rua Geraldo Alexandre, Rua Tres, Rua Francino Faria Fagundes) - Quadra 4 (Rua Tres, Rua Geraldo Alexandre, Rua Dona Josefa E Rua Geraldo Faria) - Quadra 5 (Rua Joao Evaristo Da Silva, Rua Francino Faria Fagundes, Rua Joao Martins E Rua Hum. - Quadra 6 (Rua Francino Faria Fagundes, Rua Hum, Rua Joao Martins Coelho E Rua Dois) - Quadra 7 (Rua Francino Faria Fagundes, Rua Dois, Rua Joao Martins Coelho E Rua Tres. - Quadra 8 (Rua Francino Faria Fagundes, Rua Tres, Rua Joao Martins Coelho E Rua Dona Josefa)
Ermida II	Rua Antonio José Da Costa De 07 A 531 (Fazenda Divisa Com Comunidade Zona Rural Tamboril) Rua Marcilio Joao Da Costa De 100 A 471 (Rua Toda) Rua Antonio Quintino De 321 A 680 (Rua Toda) Rua José Moreno De Castro De 100 A 561 (Rua Toda) Rua Vicente Raimundo De 50 A 440 Rua Maria Aparecida Brito De 20 A 133 Rua Finico De 131 A 551 (Rua Toda) Rua Temicio Diniz Do Nascimento De 40 A 421 (Rua Toda) Rua Francisco Antonio Simoes De 80 A 300 Rua Elvira Belarmina De Oliveira De 11 A 81 Rua Izauro Belarmino De 290 A 581 Rua João Carneiro De 132 A 651 (Rua Toda) Rua José Afonso Salomé De 11 A 61 Rua Pedro Daniel Da Cunnha De 11 A 70 Rua Praça Da Estação De 05 A 100 (Rua Toda) Rua Antonio Helena De 320 A 591 Rua Antonio Pedro Ribeiro De 21 A 555 Rua Armando Da Silva Pinto De 1 A 511 (Rua Toda) Rua Jose Firmino De 108 A 525 Rua Tres De 441 A 651 Rua Tancredo Neves (Rua Toda) Rua Dona Sinhá De 11 A 13 (Rua Toda) Rua Alpino Joaquim Rodrigues De 51 A 580 Rua Antonio Bernardo Pereira De 130 A 208 Rua Antonio Davi Coelho 151 (Rua Toda) Rua Catarina Nascimento De Castro De De 10 A 248 (Rua Toda)

	Rua Otavio Vicente Alves (Rua Toda) Av Contorno De 25 A 1100 (Rua Toda) Rua Dezesete 192 (Rua Toda) Rua Ernesto Correa Da Silvera 564 (Rua Toda) Rua Fazenda Dos Paulistas De 30 De 38 Rua Fazenda Fumal 412 (Rua Toda) Rua Iraci Clementino Pereira De 12 A 211 Rua Joao Correa Filho De 11 A 951 Rua Joaquim Leandro Filho De 10 A 491 Rua Jose Gregorio Branquinho De 40 A 201 Rua Jose Joao De Oliveira De 31 A 395 Rua Jose Martinho De Oliveira De 60 A 410 Rua José Olímpio Filho De 30 A 1020 Rua Maria Aparecida Soares De 771 A 971 Rua Nelson Antonio De Souza 40/41 (Rua Toda) Rua Nove S/N (Rua Toda) Rua Onesimo Gomes Da Silva De 04 A 106 Rua Revalino Alvim Ferreira De 81 A 951 Rua Joao Clementino Pereira De 45 A 395 Rua Alberto Coimbra De 165 A 235 Rua Antonio Alves De Paula Neto De 30 A 330 Rua Antonio Olimpio De Oliveira De 19 A 385 Rua Bernardo Bessa Barreto 165 Rua Colibri De 80 A 370 Rua Corvino Diniz De 40 A 58 Rua Domitilde De Oliveira Barreto De 11 A 220 Rua Francisco Caetano Ribeiro De 341 A 413 Rua Joao Antonio Oliveira Lopes De 380 A 460 Rua Jose Maria Dos Santos De 06 A 345 Rua Miguel De Souza De 51 A 515 Rua Um De 11 A 71
Esplanada	CEL. Júlio Ribeiro (270 a 420 ambos os lados) Eng. Benjamim de Oliveira (125 a 265 ambos os lados) Trav. Eng Benjamim de Oliveira (2 ao 14 par) MTE. Pedro Silva (31 a 367 ambos os lados) Monte Castelo (51 a 71 ambos os lados) AV. Contorno (343 a 1064 ambos os lados) Montese (20 ao 164 ambos os lados) Vital Brasil (40 a 511 ambos os lados) João rodrigues de Oliveira (17 a 515 ambos os lados) Maestro João Pinto (23 a 571 ambos os lados) TEM. Antônio dos Santos (07 a 480 ambos os lados) Ferrovários (22 a 80 ambos os lados) Profª. Jahel Correa Brandão (06 a 505 ambos os lados) Antônio da Costa Rangel (29 a 711 ambos os lados) Leopoldina Gontijo (16 a 271 ambos os lados) Americo Martins (11 a 230 ambos os lados) Luiza Lifonsina Braz (20 a 170 ambos os lados) Mauá (5 a 273 ambos os lados) Araújo (30 a 306 ambos os lados) Halim Souki (25 a 270 ambos os lados) Melo Viana (33 a 163 ambos os lados) Trav. Bahia Minas (01 a 180 ambos os lados) Granada (41 a 61 ambos os lados) Pe. Eustáquio (70 a 179 ambos os lados) Sion (29 a 210 ambos os lados) José Natividade (8 a 165 ambos os lados) Trav. Castelo Novo (35 ao 43 ambos os lados) Zacarias Guimarães (70 a 179 ambos os lados) Arcos (308 e 22) São João Del Rei (131 a 603 ambos os lados) Lavras (31 a 761 ambos os lados) Nª. Sra. Da Conceição (2 ao 30 ambos os lados)

		Francisco de Freitas (51 a 101) Nª Sra. De Fátima (7 ao 28 ambos os lados)
	Icarai	Maria Bueno 570 – 790 Ruth De Lima 301 - 630 Sibele291 - 1241 Jesus Moreira Dos Santos 10 – 91 Karine 290 – 750 Alice Bueno 370 – 691 Joao De Oliveira 491 – 1290 Paraiso 281 – 1311 Liberdade 531 – 1361 Bela Vista 611 – 1171 Leda 711 – 1340 Jussara 1231 – 1330 Jose Martins Neto 220 – 641 Madrigal 110 - 1190 Itaperuna 115 - 1191 Silva Melo 692 - 990 Iguacu 125 – 1050 Itarare 500 – 971 Vera Cruz 25 – 850 Belo Horizonte 374 – 725 Hudson Cesar 10 – 91 Itarare 07 – 581 Itaúna 60 – 541 Jundiai 02 – 678 Armando Nogueira 21-125 Pontal 10-460 Londrina 11 – 600 Rosana Noronha Guarani 190 – 559 Brasil 40 – 371 Estados 60 - 1624
	Ipiranga 01	Rua Salvolina Alves Capanema 120 Até 150, Eli Capanema 280, (Entre Rua 1, Rua 2 Rua Sebastião Daldegan E Rua 4) Antônio Benjamim Dos Santos 121 Até 1731, Leopoldina Laurinda De Oliveira 20 Até 180, Valdeny Laurinda De Oliveira 02 Até 260, José Apolinário De Brito 40 Até 260, Norvina Torres Damasco 201 Até 350, Lúcio Nunes Schwindt 101 Até 270, Francisco Ribeiro 10 Até 181, Euclides Viriato Paulino 21 Até 171, José Henrique De Araújo 22 Até 70, Inhapim 710 Até 1601 , Luís De Almeida Claro 11 Até 101, Cilinha Carregal 30 Até 171, Manoel Nunes Pinheiro 20 Até 81, Alfeu De Oliveira Damaso 101 Até 701, José Mendes Da Costa 11 Até 51, João Pereira Neto 08 Até 71, Raphael Souza Passos 10 Até 71, Elisa Rodrigues Pereira 10 Até 73, José Luiz Passos 11 Até 91, José Baixinho 110 Até 170, Itambacuri 225 Até 1207, Salinas 3476 Até 2541, Serra Do Cristal 393 Até 72, Olímpia Milagre 02 Até 1231, Onze De Novembro 141 Até 900, Clarindo Antônio Melo 209 Até 700, Perimetral (L.P.Pereira), Rua Itapecerica 3090 A 113, Dorinha Gontijo 10 Até 250,

		Cel. João Notini 3250 Até 2761, Santana 121 A 122 E Entre Rua Serra Do Cristal E Rua 11 De Novembro Rua Paraíba 3210 Até 2750, Pedro De Oliveira, (Entre Rua Rio De Janeiro Até Rua José Luiz Passos) Rio De Janeiro 2912 Até 2185, Doze De Dezembro 761 Até 73, São Paulo 2491 Até 2276, Minas Gerais 2582 Até 2210, Goiás 3040 Até 2460, Pernambuco 3032 Até 2291, Sergipe 333 Até 45, Delfinópolis 33 A 942, Ipanema 221 Até 531, Itumbiara 101 Até 281, Braulino Micheline 72 Até 211 Dez De Outubro 897 Até 521, Altamiro De Oliveira Camargos 21 Até 51, André De Freitas 21 Até 71, Robson Braga (Walchir Resende), Sebastião Daldegan 10 Até 101, Via Do Pedestre (Walchir Resende), Wulphrano Pedrosa De Macedo (Walchir Resende). Rua 01 (Xavante), Rua 06 (Xavante), Rua 07 (Xavante), Rua 04 (Xavante), Rua F (Xavante), Rua 10 (Xavante), Rua 08 (Xavante).
	Ipiranga 02	Ipatinga 460 Até 1263, Paraíba 2740 Até 1380, Rio De Janeiro 2184 Até 1362, São Paulo 2212 Até 1386 Lateral Par Salinas 2540 Até 1201, Serra Do Cristal 1131 Até 2010, Itapecerica 1093 Até 1218, Cel João Notini 1699 Até 1360, Paraíba 1574 Até 1058 Lateral Par.
	Ipiranga 03	Paraíba 1573 Até 1057 Lateral Ímpar, Minas Gerais 2239 Até 1420, Goiás, 1446 Até 2461, Pernambuco 2170 Até 1351, Sergipe 1435 Até 252, Ceará 1207 Até 940, Ipatinga 550 Até 1263, Itambé 127 Até 585, Ibituruna 511 Até 1300, Capitólio 20 Até 970, Delfinópolis 10 E 162, Bambuí 339 Até 840, Monte Santo 02 A 766, Bananal 388 Até 755, São Paulo 2213 Até 1387 Lateral Ímpar, Guaporé 991 Até 129, Santa Catarina 59 Até 1311, Pará 1243 Até 69, Piauí 137 Até 1327, Paraná 1445 Até 107 Lateral Ímpar, Travessa Da Cerâmica 02 A 141, Rua Do Pedestre 50 A 70, José Onésimo De Andrade 96 A 471, Avenida Do Contorno 50 A 178.
	Itaí 01	Alhambra (20 A 591) Arapuas (90 A 350)

		AV Monte Líbano (31 A 411) Beira Alta (11 A 763) Caetés (16 A 80) Damasco (681 A 1000) Deputado Jaime Martins (304 A 906) Faradim (800 A 1331) Guarani (41 A 261) Damasco (1029 A 1421) Marechal Hermes (130 A 411) Marechal Deodoro Da Fonseca (60 A 171) Mario Xisto Gontijo (240 A 791) Mesquita (9 A 201) Monte Líbano (215 A 1327) Saara (69 A 840) Safari (916 A 1375) Tamoios (16 A 480) Tupinambás (21 A 1105) Tupis (117 A 311) Uberlândia (143 A 904) Urucuia (3 A 201)
	Itaí 02	Adalberto Avelar (70 A 491) AV Monte Líbano (31 A 411) Bagdá (31 A 221) Beira Alta (791 A 961) Butia (30 A 151) Coral (31 A 61) Coralina (30) Damasco (681 A 750) Faradim (721 A 791) Guilherme Francisco Claudino (31 A 300) Henrique Galvão (59 A 441) Itaguara (279 A 751) Itamogi (18 A 500) Jeriva (39 A 51) Magalhães Pinto (788 A 1791) Malacacheta (201 A 751) Marechal Floriano Peixoto (10 A 192) Marechal Hermes (130 A 411) Marechal Deodoro Da Fonseca (60 A 171) Maria Marques De Carvalho (81 A 271) Mario Xisto Gontijo (59 A 231) Minduri (241 A 620) Monte Líbano (450 A 761) Oasis (11 A 171) Ouro Fino (5 A 740) Ouro Preto (101 A 691) Pedro Manoel Filho (40 A 80) Professora Maria Catarina (60 A 211) Recreio (151 A 201) Rua Oito (31) Rua Onze (70 A 80) Rua Zózimo Ramos (81) Saara (589 A 756) Safari (835 A 905) Tamoios (19 A 820) Turmalina (134 A 448) Ubá (81 A 612) Uberaba (20 A 591) Uberlândia (162 A 560)) Wilson De Oliveira (20 A 196)
	Jardinópolis	Angá (391 A 1070); Angelim (31 A 711);

	Angico (381 A 1051); Antônio Cassiano (171 A 730); Braúna (75 A 586); Cacôco De Baixo (Zona Rural); Cacôco De Cima (Zona Rural); Cacôco Do Meio (Zona Rural); Cajueiro (240 A 1090); Castanheira (100 A 591); Caviúna (171 A 811); Cedro (30 A 574); Cerejeira (371 A 981); Chácaras Siarom (Zona Rural); Cinco (1 A 311); Dez (390 A 390); Dom Cristiano Portela (11 A 230); Embuia (200 A 701); Eucalipto (800 A 830); Expedicionário Aristóteles G. Coelho (Rua Sete) (60 A 120); Figueira (291 A 1110); Gameleira (350 A 621); Goiabeira (180 A 1090); Guaribú (161 A 340); Guarita (70 A 495); Hamilton Gregório Souza (100 A 231); Inhame (Zona Rural); Jaboticabal/Oliveiras (400 A 841); Jacarandá (130 A 221); Jatobá (Zona Rural); Jequitibá (440 A 1100); Laranjeiras (400 A 891); Limeira (1 A 1700); Macieira (570 A 570) Mangueira (1 A 1217); Maria Marta De Souza (Rua Oito) (70 A 130); Nove (91 A 131); Paineiras (550 A 845); Pau Brasil (341 A 1061); Pedestre (10 A 131); Pedestre (Limeira) (10 A 51); Pequi (381 A 890); Perobas (429 A 880); Pessegueiro (120 A 460); Prof. Aristóteles Silva (120 A 264); São Sebastião Do Oeste (1 A 134); Seis (11 A 120); Sucupira (330 A 1101); Um (1 A 1); Vinhático (350 A 561); Ypê (161 A 491);
	Lagoa dos Mandarins Durval Vasconcelos 10 Ao 300 Valdomiro Rosa De Lima 30 Ao 330 Rodrigo Duarte Silva 30 Ao 340 Vander Lucio 110 Ao 211 Gerson Antonio De Souza 11 Ao 131 Guilherme Nogueira De Souza 11 Ao 230 Isidoro Augusto Dos Santos 341 Ao 431 Mariana 31 Ao 2200 Um 11 Ao 46 Armando Nogueira 60 Ao 160 Treis 61 Ao 220 Quatro90 Ao 171 Cinco 95 Ao 161

		Passagem Pedestre 02 Ao 12 (Par) Governador Magalhaes Pinto 4131 Ao 5565 (Impar) Joaquim Alves Barbeiro 241 (Impar) Joaquim Alves Lopes 221 Ao 231 (Impar) Cassiano Eustaquio De Oliveira 10 Ao 341 Jose Aleluia Sena 11 Ao 181 Manoel Valares 10 Ao 101 Didi Barbeiro 200 Ao 500 (Par) Jadir Guilhermino 30 Ao 131 Joaquim Tita 81 Ao 441 Geraldo Amancio Correia 80 Ao 265 Treze 10 Ao 191 Dona Liquinha 150 Ao 340 Onze 11 Ao 340 Cinco 261 Ao 460 Jose Adao Tadeu 21 Ao 160 Oito 105 (Impar) Barao De Cocaes 200 Ao 210 (Par) Barao De Ipanema 300 Ao 410 Barao De Itapetininga 30 Ao 124 (Par) Dom Joao Vi 209 Ao 266 Princesa Isabel 191 Ao 470 Rodolfo Camilo De Souza 100 Ao 164 Barao De Itaguacu 10 Ao 165 Visconde De Maua 31 Ao 41 (Impar) Jose Duarte Filho 110 Ao 380 Jose De Oliveira Lima 60 Ao 180 Jose Teixeira Filho 61 Ao 385 Odete Alves 11 Ao 174 Percilia Ferreira Vasconcelos 11 Ao 150 Hum 50 Ao 5002 Waldemar Da Silva Melo 211 Ao 458 Maria Ferreira Valerio 11 Ao 275 Efigenia 11 Ao 275 Analia Nogueira Silva 41 Ao 107 Jose Antonio De Oliveira 270 Ao 351 Rua Gafanhoto Sn Ao 65 (Impar)
	Mangabeiras	Bairro Mangabeiras, Sendo: Avenida Orion 45 A 600 Rua Bayssur 21 A 560 Rua Cairo 21 A 411 Rua Carioca 11 A 81 Rua Diamante 920 A 1190 Rua Dona Iracy Amaral 31 A 170 Rua Dona Maria Generosa 21 A 511 Rua Dr. João Ferreira De Moraes 79 A 215 Rua Francisco Lamounier 10 A 281 Rua Gumercindo Guimarães 21 A 180 Rua José Rachid 10 A 231 Rua Uruguaiana 20 A 427
	Maria Helena	Bayssur (440 A 651) Edith Emiliano (30 A 420) Orion (580 A 440) Santa Ana (11 A 230) Santa Barbara (11 A 270) Santa Isabel (10 A 161) Santa Terezinha (10 A 281) Santo Andre (20 A 110) Santa Expedito (10 A 290) São Benedito (311 A 351) São Felipe (21 A 63) São Joao Da Cruz (50 A 160) São Joaquim (21 A 370) São Judas Tadeu (10 A 250) São Luis (10 A 240)

		Santa Cecia (10 A 176) Santa Helena (10 A 121) São Bras (10 A 241) São Cipriano (10 A 46) São Jose Operario (204 A 295) Santa Lucia (550 A 841)
	Maria Lúcia Gregório	Américo Peçanha (340 A 841); Ana Angélica (580 A 1191); Benedito Faria (420 A 741); Beto Carlos (10 A 101); Brigadeiro ED Gomes (470 A 1160); Caliméria Vasconcelos (161 A 1180); João Milane (260 A 880); José Gomes Da Silva (321 A 880); José Venâncio (370 A 581); Júlia Carolina (481 A 931); Luciano Fonseca (151 A 151 F); Marcos Peçanha (510 A 690) Pedestre B (10 A 101); Terra Azul Pedestre B (10 A 81); Quinta Palmeiras Pedro Francisco De Oliveira (291 A 750) Primo Bataglini (480 A 941); Rafael Gimenes (180 A 851); Santiago Carvalho Filho (571 A 588); Vilage Dos Passaros (760 A 1310); Zomar Nogueira (260 A 890); Agapantos (1021 A 1090) Amancio Mazzaropi (450 A 1021) Amarilis (950 A 1051) Casa Nova (910 A 1371) Madre Silva (270 A 750) Miosotis (281 A 931) Padre Paulo (731 A 823) Pedestre A (10 A 81) Vilage Das Aguias (11 A 121) Vilage Dos Astronautas (270) Vilage Dos Curiós (140 A 250) Vilage Das Flores (570 A 601) Vilage Das Gaiotas (61 A 140)
	Nações 01	Av. Do Aço: (1092 A 1940) Rua Alzira Fonseca: (580 A 800) Rua Argentina: (10 A 470) Rua Bolívia: (10 A 1018) Rua Bom Sucesso: (1341 A 2780) Rua Califórnia: (20 A 191) Rua Carlos Schimer: (30 A 121) Rua Chile: (10 A 1034) Rua Colômbia: (10 A 61) Rua Equador: (10 A 345) Rua Guatemala: (30 A 251) Rua Havana: (620 A 810) (Somente Lado Par) Rua Imaculada Carvalho: (11 A 31) Rua Jarbas Carvalho: (10 A 31) Rua Jesus Jota: (1100 A 2181) Rua João Severino De Azevedo: (10 A 1830) Rua Joaquim Manoel Pereira: (4 A 140) Rua José Cirilo Alves: (51 A 171) Rua Lavínia Fonseca: (520 A 800) Rua Lita Carvalho: (20 A 90) Rua Maria Gertrudes Coelho: 30 A 70) Rua Padre Eustáquio: 450 A 810) Rua Paraguai: (10 A 461) Rua Peru: (13 A 490) Rua Professor Francisco Dias: (10 A 880) Rua Professor Jorge Angel Livraga: (21 A 201) Rua Sebastião Martins De Andrade: (15 A 111)
	Nações 02	Rua Antônio Olímpio De Oliveira: (10 A 301) Rua Cajuru: Toda

		Rua Deolino De Souza: (50 A 314) Rua Domingos Aguiar: 10 A 294) Rua Elvina Xavier Moreira: (30 A 110) Rua Frederico Corrêa: Toda Rua Furnas: (50 A 61) Rua José Botelho: (11 A 291) Rua Manoel Valinhas: (11 A 351) Rua Mateus Leme: 1360 A 1690 Rua Nero Batista Dos Santos: TODA (Bairro Santa Bárbara) Rua Nilo Maciel: (10 A 241) Rua Nilo Fonseca: (10 A 140) Rua Sabino Pinto: (10 A 131) Rua Theodoro José De Lacerda: (10 A 130) Rua Uruguai: (10 A 501) Zona Rural Chácara Beira Rio Zona Rural Capao Da Cana Zona Rural Chácara Campo Grande: Entrada a direita (sentido Carmo do Cajuru) da Rua Professor Francisco Dias, após o Lagoa Park.
	Nilda Barros	Rua Albert Sabim 11 A 121 Rua Ademir Barbosa, 560 A 611 Rua Manoel Madureira, 10 A 261 Rua João Luiz Ribeiro, 451 A 730 Rua Sebastião Pereira Soares, 10 A 261 Rua Orozimbo Martins, 461 A 1091 Rua Vicente Alves Dos Santos, 21 A 991 Rua Joaquim Moreira, 10 A 81 Rua Joaquim Ambrósio, 10 101 Rua Jose Maria Botelho, 30 (BLOCO), AP 11 A AP34 Rua Jose Maria Lamounier, 21, 31, 41 (BLOCOS), AP 11 A AP34 Rua Dunga, 25, 50, 75 (BLOCOS), AP 11 A 34 Rua Jesus De Souza 380,400, 411, 451, AP 101 A 304 Rua José Gualberto De Sousa 410, 430, 450 AP 11 A 34 Rua Francisco José Pedro, 170 A 610 Rodovia MG 050, Sítios Sem Números Km 133 Rua Antônio Anacleto De Souza, 461 A 711 Rua Janete Rios, 11 A 261 Rua Pedestre, 20 A 111 Rua João Ferreira De Oliveira, 491 A 775 Rua José Ricardo, 161 A 499 Rua Ascendino Campos, 15 A 730 Rua Geraldo Araújo, 26 A 435 Rua Francisco De Bessa, 280 A 485 Rua João Luiz Monteiro, 20 Rua Joao Pereira, 11 A 131 Rua Pastor Iracy, 460 A 520 Rua Domingos José Rosa, 10 A 510 Rua José Tavares, 60 A 596 Rua Paulo Cesar De Assis, 20 A 401 Rua Rosa Maria Da Conceição, 61 A 510 Rua Sebastião Alves, 70 A 530 Rua Vicente Gomes, 55 A 460 Rua Geraldo Francisco Vicente, 81 A 281 Rua Quintino Lopes, 80 A 340 Rua São José Do Salgado, 21 A 371 Condomínio Villa Jardim
	Niterói 01	Av. Gov. Magalhães Pinto: Nº 19 Ao 544 Av. Turmalina Rua 23 De Novembro Rua Alumínio Rua Araxá Rua Bronze: Nº 21 Ao 300 Rua Da Prata Rua Do Bório: Nº 55 Ao 290 Rua Carlos Moura

		Rua Do Cobre Rua Do Chumbo Rua Do Fósforo: Nº 1 Ao 330 Rua Do Ouro: Nº 01 Ao 197 Rua Do Potássio: Nº 01 Ao 160 Rua Do Sódio Rua Diamante: Nº 31 Ao 150 Rua Eduardo Soares Rua Esmeralda: Nº 08 Ao 400 Rua Estanho Rua Francisco De Carvalho Rua Magnésio Rua Maravilha: Nº 20 Ao 236 Rua Marfim Rua Mateus Leme Rua Mercúrio: Nº 31 Ao 141 Rua Platina Rua Rubi: Nº 02 Ao 411 Rua Safira: Nº 26 Ao 538 Rua São Francisco Rua Sebastião Nunes De Paula Rua Três Bicas Rua Topázio: Nº 11 Ao 485 Vila Santa Rita
	Niterói 02	Av. Gov. Magalhães Pinto: Nº 556 Ao 1181 Beco Niquelina Rua Bocaiúva Rua Calcário Rua Deputado Jaime Martins Rua Do Ferro Rua Do Níquel Rua Do Ouro: Nº 200 A 289 Rua Do Zinco Rua Esmeralda: Nº 401 Ao 619 Rua Formosa Rua Hum/Das Oliveiras: Nº 21 A 60 Rua Itaguara: Nº 50 Ao 219 Rua Itamogi: Nº 15 Ao 171 Rua José Balbino: Nº 20 Ao 271 Rua José Do Rosário De Andrade Rua Malacacheta: Nº 11 Ao 196 Rua Manganês Rua Manoel Casimiro: Nº 11 Ao 270 Rua Mª Imaculada Gonçalves: Nº 70 A 120 Rua Mateus Felipe Rua Minduri: Nº 01 Ao 201 Rua Niquelina Rua Olaria Rua Ouro Preto: Nº 70 Ao 191 Rua Petróleo Rua Professor Ronan De Oliveira Rua Rubi: Nº 450 Ao 695 Rua Safira: Nº 580 Ao 894 Rua Turmalina: Nº 48 A 173 Rua Topázio: Nº 550 Ao 661 Rua Urânio
	Nova Holanda	Antonio Silva Sobrinho (30 A 301) Arnaldo Carlos Guimarães (460 A 651) Barbacena (11 A 290) Camélia Campos Manata (240 A 321) Curvelo (50 A 251) Gustavo Fernandes (260 A 320) João Bosco Sobrinho (601 A 811) Manaus (510 A 561) Oribes Batista Leite (810 A 1060)

	Téofilo Otoni (50 A 310) Antonio Florentino De Castro (170 A 300) Aracaju (530 A 630) Dona Jacinta De Jesus (30 A 331) Francisca Pereira Filho (21 A 345) Frei Respicio (21 Ao 410) Luzia Jacinta De Jesus (70 A 361) Olimpio Gomes Branquinho (1371 A 1551) Santarem (621 A 791 Fds) Tom Walenkamp (70 A283) Elzi Damasio Felipe (370 A 441) Gustavo Fernandes (371 A 441) Manaus (570 A 640 Pares) Machado (320 A 580) Avenida Do Lago (130 A 160) Joao Jaques (180 A 331) Maria Corgozinho Raposo (180 A 401) Maria Mascarenhas (181 A 315) Nanuque (340 A 370) Ourinhos (320 A 611) Tres Pontas (320 A 410) Aracaju (411 A 501) Carmelia Campos Manata (350 A 455) Gustavo Fernandes (370 A 460) Adolfo Machado (260 A 931) Caio Notini (1080 A 1171) Elzi Damaso Felipe (290 A 321 Impar) Frei Braz (Toda) Frei Sabino (Toda) Gustavo Fernandes (261 A 321 Impar) Machado (151 A 280) Manaus (571 A 621 Impar) Nanuque (110 A 331) Olimpio G Branquinhos (1070 A 1290 +201) Ourinhos (130 A 310) Santarem (490 A 580) Tom Walenkamp (31 A 61) Primo Maioli (880 A 1020) Santa Cruz (1251 A 1531) Três – Jose De Oliveira Junior (Ate 200) Tubarões (361 A 870) Vargem Bonita (1351 A 1433)
Nossa Senhora das Graças	Rua Dona Maria Das Dores (31 aos 169) Rua Arnaldo Carlos Guimarães (102 aos 441) Rua Maria Imaculada Do Vale (40 ao 250) Rua Oswaldo Ramos Guimarães (21 ao 280) Rua São Simão 910 ao 310) Rua Severo Antônio Almada (20 ao 190) Rua Salim Ayres Da Silva 912 ao 303) Rua José Millard Filho (910 ao 311) Rua João Bosco Sobrinho (60 ao 581) Rua Oribes Batista Leite (451 ao 755) Rua Raimundo Ferreira Silva (51 ao 281) Rua Dona Maria Das dores (150 ao 351) Rua Francisco Machado Filho (23 ao 381) Rua Alaor Nunes Coelho (21 ao 81) Rua Levindo Eustáquio Paim (21 ao 50) Rua Carlos Pereira Chula (310 ao 621) Rua José Afonso Micheline (360 ao 724) Rua Frei leão rodrigues (181 ao 401) Rua Brigadeiro Cabral (apenas 400,630,1020,1240)

	Rua Oribes Batista Leite (apenas 420,600,622,640) Rua Dona Maria Madalena Madureira (20 ao 281) Rua Licínio Notini (391 ao 641) Rua José Da Paz (300 ao 525) Rua Adolfo Machado (40 ao 871) Rua Caio Notini (931 ao 974) Rua Cambuí (311 ao 501) Rua João Jaques (120 ao 161) Rua Maria Corgozinho Raposo (41 ao 600) Rua Ourinhos (94 ao 110) Rua São Matheus (160 ao 661) Rua Olímpio Gomes Branquinho (800 ao 1065) Rua Oribes Batista Leite (31 ao 51) Rua Alaor Nunes (30 e 100) Rua Antônio Pires De Moraes (603 a 671) Rua Carlos Pereira Chula (630 ao 701) Rua Curitiba (165 ao 813) Rua José Afonso Micheline (766 ao 786) Rua Manaus (40 ao 181) Rua Oswaldo Ramos Guimarães (340 ao 661) Rua Sabará (60 ao 381) Rua Oribes Batista Leite (570 ao 614) Rua Raimundo Ferreira (390) Rua São Simão (277 ao 500) Avenida Do Lago (24 ao 110) Rua Caio Notini (590 ao 850) Rua Cambuci (321 ao 660) Rua José Afonso Micheline (apenas ímpar,1019 até 695) Rua Maria Chula (30 Ao 166) Rua Olímpio Gomes Branquinho (730 ao 891) Rua São Mateus (21 Ao 100) Rua Aracaju (11 Ao 71) Rua Santarém (110 ao 230)
Oswaldo Machado Gontijo 01	Rua Azulão 120 a 340 Rua Falcão 120 a 341 Rua Uirapuru 20 a 370 Rua Amadeu Silva 200 a 341 Rua Rodney Dias Rocha 200 a 341 Travessa dos Batistas 31 a 180 Rodovia dos Batistas 06 a 120 Rua Maria Marlene 06 a 300 Rua Vicente Mateus 6 a 71 Rua Dalila Magalhães 20 a 250 Rua Perdizes 51 a 173 Rua Cabo Mauricio 20 a 181 Avenida Perimental 05 a 320 Rua Geraldo Vieira 40 a 50 Rua Zaira Magalhães 31 a 61 Rua César Magalhães 41 a 71 Rua Avestruz 126 a 341 Rua Amadeu Silva 20 a 181 Rua Andorinha 20 a 371 Rua Flamingo 21 a 261 Rua Canário 41 a 251 Avenida Pelicano 228 a 480 Rua Patativa 11 a 50 Rua Recreio 41 a 81 Rua Benjamin Constant 291 a 320 Rua Frei Respício 8 a 221 Avenida das Garças 8 a 84 Rua São Francisco de Assis 210 a 280 Rua Augusto de Lima 2571 a 381 Rua Alcatraz 200 a 340

		Rua Gaivota 60 a 80 Rua João de Barro 31 a 450 Rua João Pinheiro 191 a 361 Rua Cabo Mauricio dos Santos 201 a 421 Rua Monte Alverne 11 a 139 Rua Joaquim Cota 351 a 520
	Oswaldo Machado Gontijo 02	Rua Progresso 130 a 290 Rua Serra do Mar 30 a 110 Rua 27 de Agosto 80, 90, 81 a 125 Rua dos Estatistas (160 a 530), (411 a 531) Rua Vicente Mateus (43 a 91), (40 a 170) Rua Monte Serrat 151 a 201 Rua Mediterrâneo (401 a 551), (410 a 550) Rua João Paulo I (30 a 200), (31 a 201) Rua Três Marias 81 a 511 Rua Artur Bernardes 220 a 390 Rua João Pinheiro 371 a 550 Rua Afonso Pena / Joaquim Cota 200 a 301 Frei Respício 230 a 380 Rua Urbano VI 91 a 131 Porto Príncipe 300 a 455 João de Barro 451 a 641 Rua Itaipu 131 a 301 Rua Monte Alverne 142 a 301 Rua Arthur Bernardes 20 a 210 Rua Porto Príncipe 131 a 291 Rua A- Maria Mariza de Brito Rua Gustavo Cândido 371 a 780 Rua Frei Respício 400 a 490 Rua Urbano VI 140 a 311 Rua Arthur Bernardes 550 a 670 Rua João Pinheiro 550 a 680 Rua Joaquim Cota 600 a 691 Rua Augusto de Lima 60 a 131 Rua Detetive Romão 30 a 61 Avenida das Garças 100 a 220 Rua Madre Tereza de Calcutá 609 a 681 Rua Santa Rita de Cássia Rua Mato Grosso do Sul Rua irã Rua Vicente Mateus 710 até 891 Rua Cascais Rua João Paulo I 271 até 481 Mont Serrat Praça dos Palestinos Rua Cidade Lisboa Rua Mediterrâneo 591 a 605 Rua Progresso 501 a 600 Rua Assembleia Rua Forte de Copacabana Rua Pedra Bonita
	Planalto 01	Alameda Bananal (Toda) Alameda Das Flores (Toda) Alameda Rio Araguaia (07 A 320) Alameda Rio Do Sono (30 A 372) Alameda Rio Negro (Toda) Alameda Rio Paranaíba (10,20,40 A 217) Alameda Rio Perdido (15 A 190) Alameda Rio Xingu (09 A 315) Alameda Tapajós (Toda) Américo José Da Silva (20 A 41) Ari Parreira Barbosa (614 A 690) Av. Contorno 1.531,1.532,1.533)

		Clarita Ladeira (20 A 591) Contorno (807,817) Duarte (610 A 630) Geraldo Cardoso (Toda) Gessé Silva Ferreira (31 A 59) Ipanema (30 A 491) Ipatinga (11 A 490) Itambé (20 A 420) João Lara (219 A 307) João Moreira (09 A 700) Joaquim Da Cruz (30 A 50) José Américo Da Silva (21 A 41) (80/121) Miguel Rodrigues Filho (137 A 251) Moacir De Araujo (30 A 105) N. Sra. Aparecida (1290 E 1310) Ozires Joaquim De Oliveira (Toda) Rio Crixás (Toda) Rio Da Palma (Toda) Rio Preto (Toda) Rio Tocantins (Toda) Robson Luiz De Oliveira (Toda) Samuel Tavares (41 A 81) Saul Da Rocha (30 A 100)
	Planalto 02	Almirante Barroso (842 A 1341) Almirante Tamandaré (Toda Atrás Do Condomínio) Anita Garibaldi (868 A 1422) Ari Parreira Barbosa (371 A 602) Autorama (200 E 822) Bambui (Toda) Beco Da Cerâmica (Toda) Capitólio (Toda) Contorno (717 A 777) Coronel Bragança (Toda) Delfinópolis (150 A 500 E Condomínio Topázio Imperial) Delfinópolis (511 Condomínio Pedra De Jade) Duarte (221 A 580) Duque De Caxias (233 A 1351) Érico Veríssimo (Toda) Geraldo Serrano (174 A 204) Ibituruna (Da Linha Até O Final Do Condomínio Diamante Rosa 671) João Lara (119 A 211) Manoel Bandeira 11 A 670 Marquês De Olinda (1320 A 1351) Miguel Rodrigues Filho (373 A 450) Nossa Sra Aparecida (820 A 1270)
	Porto Velho 01	Rua Goiás (14 A 616)(Lado Par); Praça Vereador Dulphe Pinto De Aguiar (6 A 468); Rua Campos Sales (18 A 730); Nilo Peçanha (10 A 463); Mem De Sá (2 A 585); Tome De Souza (20 A 581); Rodrigues Alves (18 A 210); Francisco Coelho (3 A 210); Prudente De Moraes (6 A 306); Siqueira Campos (2 A 368); Isauro Ferreira (13 A 554); Rio Branco (2 A 597) Joaquim Nabuco (31 A 594); Fernão Dias (28 A 594) Gonçalves Dias (27 A 656); Sargento Valerio (22 A 839); Travessa Sargento Valerio (6 A 1010)

		Rua Formiga (455 A 635); Tomaz Gonzaga (1 A 169); Rui Barbosa (8 A 245); Praça Francisco Resende Costa (20 A 58); Rua Gabriel Passos (6 A 56); (1440 A 1690); Jovelino Rabelo (28 A 864);
	Porto Velho 02	Rua Goiás (1 A 469) (Lado Impar); Praça Vereador Dulphe Pinto De Aguiar (467 A 473); Venceslau Braz (16 A 500); Gonçalves Ledo (7 A 377); José Bonifacio (07 A 357); Epitacio Pessoa (37 A 150); Francisco Carvaho (29); Mateus Leme (306 A 1106); Rua Formiga (695 A 1167); Sargento Valerio (888 A 1323); Gonçalves Dias (673 A 1165); Fernão Dias (660 A 1157) Joaquim Nabuco (587 A 1141); Rio Branco (451 A 988) Isauro Ferreira (617 A 836); Jovelino Rabelo (258 A 1080);
	Primavera	Armando Farjado (150 A 181); Azaleia (301 A 451); Begonias (20 A 261); Bragança Paulista (160); Caju (11 A 274); Camélias (108 A 410); Capitão (490 A 511); Carafbas (41 A 561); Carlos Alves De Faria (527 A 631); Coqueiros (11 A 451); Cravo (29 A 560); Crisantamos (69 A 400); Doracy Nogueira Penido (10 A 220); Flamboyants (01 A 901); Flor De Campo (264 A 290); Flor De Liz (40); Girassol (360 A 571); Hortências (30 A 320); Ilídio José Da Fonseca (520 A 661); Inacio Loiola (21 A 61); Ipê Amarelo (530 A 591); Ipê Roxo (106 A 271); Lírios Silvestres (21 A 211); Leopoldo Correa (90 A 210); Marechal Castilho (229 A 600); Marechal Deodoro Da Fonseca (70 A 890); Marechal Dutra (5 A 41); Marechal Ernesto (940 A 1126); Marechal Floriano Peixoto (200 A 981); Marechal Hermes (30 A 586); Marechal Tamandaré (80 A 90); Rosas (250 A 500); Samambaia (467 A 731); São Bento Nemi (311 A 475); Saudade (310 A 571); Tulipas (200 A 481); Ulisses Guimarães (50 A 601); Violetas (100 A 660); Wilson De Oliveira (61 A 111).
	Sagrada Família	Avenida Do Aço De 1970 A 2360 Rua Alzira Fonseca De 811 A 1181 Rua Beirute De 61 A 310 Rua Berlim De 20 A 491 Rua Boston De 90 A 399 Rua Bom Despacho De 10 A 520 Rua Bom Jardim De 31 A 627 Rua Bom Sucesso De 2471 A 3071 Rua Botafogo De 50 A 220 Rua Buenos Aires De 17 A 781

		Rua Bruxelas De 04 A 241 Rua Belém De 11 A 360 Rua Canadá De 30 A 660 Rua Colômbia De 150 A 416 Rua Estados Unidos De 50 A 690 Rua Havana De 170 A 691 Rua Honduras De 40 A 681 Rua João Severino De Azevedo De 1850 A 2401 Rua Joaquim Manoel Pereira De 275 A 650 Rua José Vicente De 11 A 50 Rua Lavínia Fonseca De 821 A 1201 Rua México De 60 A 151 Rua Moscou De 0 A 520 Rua Nicarágua De 11 A 691(Lado Ímpar) Rua Padre Guaritá De 171 A 410 Rua Panamá De 10 A 331 Rua Recreio De 21 A 31 (Lado Ímpar) Rua Roberto Nunes Machado De 11 A 281
	Santa Lúcia	Rua Augusto De Oliveira Torres De 120 A 255 Rua Boston De 541 A 1191 Rua Bruxelas De 546 A 1160 Rua Buenos Aires De 710 A 1361 Rua Canadá De 681 A 1221 Rua Estados Unidos De 691 A 1061 Rua Francisco Borges De 250 A 510 Rua Geraldo Amaral De 20 A 1160 Rua Guadalajara De 550 A 740 Rua Havana De 707 A 1001 (Lado Ímpar) Rua Honduras De 710 A 1210 Rua Irací Almeida De 141 A 181 Rua José Teodoro De 750 A 1091 Rua Lavínia De 820 A 1330 (Lado Par) Rua Moscou De 530 A 930 Rua Nicarágua De 720 A 1095 Rua Padre Eustáquio De 820 A 1384 Rua Rosa Fonseca E Silva De 910 A 1040 Rua Santa Clara De 20 A 171 Rua Santa Luzia De 11 A 150 Rua Venezuela De 540 A 1150
	Santa Rosa	Rua Ayrton Sena (213 A 831) Rua Argentina (1111 A 1430) Rua Amapá (1291 A 1371) Rua Chile (1041 A 1511) Rua Jose Teodoro Ferreira (11 A 700) Rua Maria Almeida (11 A 130) Rua Paulo Ferreira Da Silva (11 A 480) Rua Paraguai (1074 A 1441) Rua Uruguai (1108 A 1371) Rua Rondonia (1201 A 1391) Rua Rosa Fonseca E Silva (366 A 901) Rua Bolívia (1011 A 1571) Rua Califórnia (200 A 911) Rua Guatemala (281 A 1041) Rua Edson Silva (11 A 121) Rua Havana (820 A 1601) Rua Peru (1040 A 1641) Rua Berenice (19 A 381) Rua Esta Doa Unidos (1307 A 1387) Rua Joaquim Dutra Neto (11 A 175) Rua Teodoro Ferreira (491 A 700) Rua Paulo Ferreira (20 A 480) Rua Moscou (1060 A 1290) Rua Nicaragua (1200 A 1511) Rua Francisco Borges (10 A 140)
	Santos Dumont	Acylino Diniz Moreira (16 A 441); Antonieta Fonseca (60 A 1345); José Venâncio (15 A 147); Zomar Nogueira (81 A 251); Lírio Do Vale (40 A 590); Joubert Cavalieri Zeza (271a Sitio 9999); Odete Felício De Jesus (561a Sitio 9999);

		Avenida V1 (37 A 240); José Alves Martins (21 A 400); Joaquim Martins Lara (04 A 290); Padre Paulo (171 A 255); Carla Notini (60 A 450) Fabio Botelho Notini (20 A 341); José Augusto (Av 7) (41 A 250) Amancio Mazzaropi (192 A 255); João Milani (190 A 254); José Gomes Da Silva (191 A 255); Julia Carolina (135 A 251); Madre Silva (90 A 155); Miosotis (95 A 155); Pedro Francisco De Oliveira (190 A 255); Primo Battaglini (190 A 231); Rafael Gimenes (90 A 158);
	São Bento/São Mateus	Bairro São Bento, Sendo: Avenida Ayrton Sena (Lado Esquerdo Sentido Centro-Bairro, Esquina Rua Acesita Até Rua Laura Da Fonseca) Rua Acesita 02 A 330 Rua Januária 01 A 338 Rua Juíz De Fora 02 A 810 Rua Glaura 58 A 861 Rua Mariana 02 A 876 Rua Montes Claros 01 A 891 Rua Pedro Leopoldo 02 A 943 Rua Campos Do Jordão 169 A 596 Rua Manhumirim 105 A 521 Rua Manhuaçu 108 A 449 Rua Campinas 158 A 900 Rua Unaí (Toda) Bairro São Mateus, Sendo: Rua Maria Laura Da Fonseca (Toda) Rua Pedro Leopoldo 149 A 943 Rua Poços De Caldas 472 A 958 Rua “3” (Toda) Rua “4” (Toda) Av. Ayrton Sena (Lado Direito Sentido Centro- Bairro, Esquina Com Rua Jefferson Ribeiro Rocha Até Rua Maria Laura Da Fonseca) Parte Da Estrada Velha Para Cajuru, Entre Residencial Mariza Pardini Até Rua “4” No Bairro São Bento).
	São José	Rua Contorno (Entre Av. Autorama E Av. Paraná) Rua Duarte, Par 40 – 170, Impar 25 - 225 Rua N.S.Aparecida: 181 A 820 (Ímpar E Par) Rua Anita Garibaldi 129 A 988 (Ímpar E Par) Rua Amazonas: 32 A 740 (Lado Par) Rua Castro Alves: 335 A 1045// 524 A 660 Avenida Paraná: 17 A 444 (Ímpar E Par) Rua Paraná: 466 A 890 Rua Afrânio Peixoto: 23 A 607// 418 A 920 Rua Fagundes Varela: 154 A 940 Rua Geraldo Serrano: 777 A 940 Avenida Autorama (Entre Rua Almirante Barroso E Rua Contorno) Avenida Autorama: 390 A 740 Rua Duque De Caxias: 110 A 741 (Ímpar E Par) Rua Elizeu Zica: 155 A 706 (Ímpar E Par) Rua Almirante Barroso: 98 A 478 Rua Almirante Tamandaré: 351 A 706 Rua Marques De Olinda: 329 A 800 Rua Caratinga: 380 A 890 Rua Joaquim Januário: 310 A 785 Rua Cataguases: 220 A 710

São Judas Tadeu	Rua Caratinga: 323 A 891 Rua Canápolis: 300 A 760/ 391 A 891 Rua Capinópolis: 394 A 780/ 391 A 741 Rua Camacho: 430 A1410/ 429 A 1381 Rua Capelinha: 540 A 1230// 531 A 1261 Rua Carbonita: 651 A 1315 / 686 A 1310 Rua Capetinga: 546 A 1084// 589 A 1091 Rua Cecília Meireles: 280 A 450 // 275 A 461 Rua Coronel Bragança: 1200 A 2242/1149 A 2261 Rua Cruz E Souza: 510 A 830/ 491 A 811F Rua Geraldo Serrano: 998 A 2250/ 971 A 2261 Rua Fagundes Varela: 970 A 2230/ 971 A 2141 Rua Afrânio Peixoto: 1000 A 2120/ 925 A 2141 Rua Paraná: 910 A 2400/ 925 A 2421 Rua Castro Alves: 1070 A 2390/ 1065 A 2381 Rua Amazonas: 776 A 2730 (PAR) Rua Cascalho Rico: 391 A 1295// 318 A 1280 Rua Gustavo Corsão: 241 A 1001 //300 A 1000 Rua Manoel Bandeira: 806 A 2240//800 A 2361 Rua Erico Veríssimo: 1041 A 2231//1038 A 2230 Rua Euclides Da Cunha: 321 A 571/ 310 A 570 Rua Campo Belo: 751 A 1621/ 760 A 1620 Rua Campina Verde: 344 A 870// 333 A 911 Rua Campo Florido: 450 A 1251 (Impar E Par) Rua Campos Gerais: 562 A 1030// 427 A 1025 Rua Geraldo Serrano: 1300 A 2040// 1303 A 2011 Rua Vinícius De Moraes: 350 A 570 / 381 A 601 Rua Raimundo Correia: 535 A 1001// 580 A 980 Rua José Lourenço: 511 A 1461// 540 A 1460 Rua Candeias: 761 A 1461// 810 A 1460
São Paulo	Rua Isaías Cândido De Oliveira, Toda Rua Maria Augusta Leão, 130-301 Alameda Augusto Pereira Da Silva, 11-320 Cachoeiro Ponte De Ferro, Toda Rua Afonso Pereira Da Silva, 10-240 Rua Amador Pedro Caetano, 720 -741 Rua Antonio Machado Silva, 61-211 Rua Antônio Paulino, 190-280 Rua Antonio Silva, 651-771 Rua Antônio Torres Filho, 270-311 Rua Antúlio, 116-230 Rua Aristóteles Delgado Mesquita,Toda Rua Armando Da Fonseca E Silva, 24-778 Rua Armando Moreira Filho, 681-881 Rua Assuero De Barros Lavaglio, 40-81 Rua Avenças, 71-262 Rua Bruno Ferreira Da Silva, 81-301 Rua Cabo Frei Orlando, 151 -731 Rua Cabo Heitor Raimundo Dos Santos, 10-460 Rua Cabo Heitor Raimundo Dos Santos, 630-750 Rua Cabo João Amaral, Toda Rua Cabo José Correia, 31-721 Rua Camara, 31-141 Rua Cecília Diniz Marques, 30-204 Rua Corvino Diniz Costa, 30-171 Rua Corvino Diniz Costa, 661-1011 Rua Darci Bruno, 37-40 Rua Dois, 591-721 Rua Domingos Francisc Brandão, 740-850 Rua Efifanio Correia, 20-360 Rua Elerson Rocha Vilela, 601-741 Rua Eli Barbosa, Toda Rua Francisco Cristovão Da Fonseca,40-41

	Rua Frei Patricio Moura 54 - 241 Rua Geraldo Fernandes, 780-861 Rua Geraldo Mariano Da Silva, Toda Rua Jesus Nogueira, 34-74 Rua João Galdino, 40-91 Rua João Gonçalves Dias, 181-185 Rua Joaquim Misael Rosa, 4-180 Rua Jorge Miranda Coelho, 81-319 Rua José Belarmino De Melo, 11-81 Rua José Domingos Dos Santos, 185-441 Rua José Ferreira Lopes Filho, 300 - 941 Rua Jose Jossue Gabriel, 160 Rua José Resende Vaz, 831-911 Rua Lirio, 71-131 Rua Lotus, 120-180 Rua Lourdes Zambalde Do Prado, 110-150 Rua Lúcia Teodora Guerra, 01-721 Rua Luciano Martins Coelho, 11-341 Rua Margarida, 21-221 Rua Maria Célia Campos, 181-231 Rua Nilton Cristiano Melo, 42-234 Rua Nove, 60-70 Rua Oito, 70-201 Rua Olvimar Rodrigues, Toda Rua Pacifico Alves Vieira, 30-111 Rua Palmas, 31-300 Rua Papoula, 21-321 Rua Paulino Rosa, 05 -471 Rua Pedestre, 60-121 Rua Pedro Sabino, 751-881 Rua Professor José Alaor, 60-171 Rua Professora Marta Eugênia, 31-341 Rua Quatro, 20-101 Rua Renato Camilo Gontijo, Toda Rua Rubens Mariano Pacheco, 20-70 Rua Salvador Duenhas, 51-100 Rua Sargento Henrique Loureiro Dos Santos, 331-681 Rua Sargento José Celestino Siqueira, Somente O 111 Rua Sebastião Gomes De Azevedo, 30-171 Rua Sete, 120-210 Rua Sheila Miranda Coelho, 151-220 Rua Soldado Amador Caetano, 11 -240 Rua Soldado Balmero, Toda Rua Soldado Domingos Brandão, 400-750 Rua Soldado Geraldo Fernandes, 10-700 Rua Soldado Joaquim Gonçalves, 118-375 Rua Soldado Joaquim Gonçalves, 21-91 Rua Waldemira Antunes Da Silva, 195-350 Santo André, Zona Rural (4 Fazendas) Bairro: Km 48, Zona Rural, S/N. Rua Soldado Domingos Brandão, 630, 640 E 650 – Condomínio Portal Belvedere I E II Sargento Henrique Loureiro, (Entre Os Números 330-340) Condomínio City Real (Em Construção)
São Roque I	Alfredo Rachid 51 Á 300 Antônio Martins Vilela 30 Á 120 PAR Ceará 2810 Á 3010 Contorno 3101, 3181 Dulpe Pinto De Aguiar 10 Á 51

		Francisco Martins Da Cruz 150 E 160 Geraldo Cruz 7 Á 570 Goiás 3421 Á 3681 Ilídio Da Costa Pereira 31 E LADO PAR 60 Á 210 João Machado Primo 20 Á 81 Leônidas Schimdt 19 Á 460 Maria Zulmira 41 Á 491 Martinha Silvinha 11 Á 530 Mauro Costa 11 Á 271 Minas Gerais 3081 Á 3350 Pedro Eustáquio De Oliveira 131 Á 251 IMPAR Pernambuco 3340 Á 3720 Rio Caiapó 40 Á 91 Rio Claro 40 Á 91 Rio Vermelho 62,72,74,81 São Paulo 3251 Á 3491 Sergipe 3178 Á 3450 Tenente Márcio 8 E DEPOIS DE 41 Á 61
	São Roque II	Avenida Do Contorno: 261 A 3755 Rua Agostinho Assunção: 10 A 245 Rua Ceará: 3030 A 4460 Rua José Francisco Rezende: 15 A 261 Rua Leda Corgozinho: 11 A 211 Rua Antonio Adeodato Andanésio: 41 A 230 Rua Geraldo Mesquita: 81 A 210 Rua Madre Tereza: 60 A 286 Rua Góias: 3741 A 4451 Rua Pernambuco: 3730 A 4610 Rua Minas Gerais: 3410 A 4340 Rua Geraldo Gomes Dos Santos: 51 A 350 Zona Rural: 01, 02, 03, 04. Rua Sergipe: 4190 A 4561 Rua Tenente Márcio: 81 A 540 Rua Joao Machado Primo: 100 A 591 Rua José Josefino Da Silva: 5 A 600 Rua Sergipe: 3471 A 4031 Rua Tenente Márcio: 81 A 540 Rua Joao Machado Primo: 100 A 591 Rua José Josefino Da Silva: 5 A 600 Rua Sergipe: 3471 A 3510 Rua São Paulo: 3521 A 3747 Francisco Martins Da Cruz: 21 A 501 - Fazenda Paulista S/N Anísia Ferreira Da Silva: 20 A 491 Rua José Pio Da Fonseca : 20 A 544 Rua Sinvar De Souza Rocha: 30 A 531 Rua Professor Josefina Machado: 50 A 191 Rua Amélia Batista Leite: 63 A 571
	São Simão/Frei Galvão/Nova Suíça	Amélia Fabrine (121 A 690); Antônio Amancio Correa (50 A 540); Antônio Campos Bahia (90 A 540); Antônio Gonçalves D. Matos (10 A 390); Antônio Gonçalves Gravata (220 A 301); Antônio Lopes Bahia (11 A 401); Arcanjo Martins Dos Santos (110 A 290); Aristides Ferreira D. Amaral (81 A 757); Arthur Albino (240 A 260); Beraldino Batista Braga (111 A 231); Clarismundo Diniz Pereira (61 A 241); Euclides D. Almeida (56 A 191); Frei Odulfo (350 A 661); Frei Rafael (540 A 780); Geraldo Correa (261 A 581); Guaraci Gomes (16 A 781);

		João Epifânio Pereira (11 A 121); Joaquim Afonso Rodrigues (10 A 220); Jose Cristóvão D. Fonseca (11 A 101); Leonildes Martins Silva (60 A 150); Maria Perpetua (30 A 100); Pedestre B (60 A 141); Rua 1 (10 A 90); Rua 2 (20 A 110) Rua 3 (30 A 120); Rua 4 (20 A 91); Rua 5 (10 A 90); Rua 6 (11 A 81); Rua 7 (10 A 201); Rua 8 (10 A 70); Rua 10 (30 A 141); Rua 14/Solange Evangelista Araújo (10 A 121); Rua 17/Fausto Botelho Notini (10 A 171); Rua 18/Durcelina De Moraes (11 A 201); Rua 19 (10 A 120); Rua 20(Toda) Alfredo Caporalli (31 A 131) Leia Regina Cardos(10 A 81) Maria Angela Ferreira (100 A 281) Guilherme Sanchês (Toda) Joaquim Antonio Rodrigues (211 A 281)
	Serra Verde	Avenida Rouxinóis 112 a 411 Avenida Bem-te-vis 31 a 331 Rua José Manoel Sobrinho 101 a 391 Avenida das Garças 221 a 453 Rua Irací Maximo Rua Augusto de Lima 140 a 210 Rua Joaquim Cota 700 a 790 Rua Pintassilgos 40 a 280 Rua João Pinheiro 681 a 750 Rua Arthur Bernardes 710 a 930 Rua B- Sílvio Honório da Costa Rua C- Francisca Amaral Rodrigues Rua D- Orlando Eustáquio de Faria Rua E- Esmeralda Fidelis Franco Rua G Rua Urbano VI 321 a 431 Rua Itutinga 1361 a 1751 Rua Iguatama 1270 a 1641 Rua Itamarandiba 1661 a 1680 Rua Itaobim 1140 a 1261 Rua Itinga 1164 a 1291 Rua Geraldo José de Oliveira 1340 a 1531 Rua José Orozimbo de Faria 21 ao 120 Rua Ibirité 1671 a 1841 Rua Ilícínia 1531 a 1551 Rua Maria da Conceição 61 ao 250 Rua Dilson Ribeiro Moura 121 a 410 Rua Edmundo de Oliveira Santos 140 a 450 Rua José Maria Campos 190 a 560 Rua Francisco Teodoro da Silva 221 a 524 Rua Artede Almada Alvim 301 a 500 Rua Ítalo Cônsoli 271 a 501 Rua Diva de Oliveira 581 a 610 Fazenda das Oliveiras
	Tietê	Contorno – 1511 A 1770 Rio Araguaia – 371 A 800 Rio Da Palma – 250 A 508

	Travessa Rio Claro – 10 81 Rio Do Peixe – 18 A 400 Rio Vermelho – 05 A 490 Rio Xingu – 402 A 880 Rio Paranaíba – 320 A 740 Noe Boeno Neto – 100 A 104 Rio Claro – 110 A 591 Rio Perdido – 202 A 861 Rio Do Sono – 197 A 780 Rio Crixas – 80 A 350 Cristo Redentor – 1651 A 1840 Antonia Maria De Jesus – 71 Osvaldo Rodrigues De Miranda – 71 A 85 Rio Maranhão – 10 Pedro Antonio Ribeiro – 91 A 101 Pedro De Freitas – 40 A 90 Cesario Dias Furtado – 41 A 90 Marco Antonio Da Silva – 290 A 560 Dulphe Pinto De Aguiar – 90 A 600 Rio Caiapo – 100 A 640 Jose Fernandes Xavier – 109 A 291 Ricardo Alexandre Silva – 50 Vitalina Altina De Jesus – 141 Vargem Bonita – Av. José De Oliveira Segundo Av. Alto Da Urca Av. Alto Da Colina Av. Alto Da Lapa Joaquim Pinto De Goes – 90 Narcísio Alves Ferreira – 40 Três Santa Cruz Domingos Manoel Saldanha – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Janina Aparecida Coelho – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Gabriel Ferreira Silva – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Sebastião Enes Ferreira – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Alaor Vaz Da Silva – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Levir Fernandes – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Francisco Vaz Neto – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Panorama – (Ausência De Casas, Vários Lotes) Rua Sem Nome: 40 A 55
Vale do Sol	Bairros Davanuze, Lagoa Park, Santa Lúcia E Vale Do Sol Sendo: Rua Alzira Fonseca 1211 A 1541 Rua Antonina Maria Pereira 90 A 250 Rua Antônio Gontijo De Azevedo 10 A 361 Rua Atenas 30 A 200 Rua Bagé 40 A 270 Rua Baviera 70 A 240 Rua Belém 381 A 645 Rua Berlim 510 A 1484 Rua Blumenau 10 A 120 Rua Bom Despacho 541 A 836 Rua Bom Jardim 640 A 815 Rua Bom Sucesso 3100 A 3329 Rua Boston 30 A 525 Rua Brumado 536 A 700 Rua Bruxelas 251 A 500 Rua Edson Pereira Franco 10 A 54 Rua Elpidio Gomes 31 A 301 Rua Hevecus 21 A 75 Rua Guadalajara 20 A 290 Rua Hamilton Pereira Franco 31 A 104 Rua Henrique Libânio Rodrigues 10 A 91 Rua Jaime Soares 285 A 500 Rua Jesuíno Ferreira Da Silva 591 A 731

		Rua João Severino De Azevedo 2419 A 2761 (Lado Ímpar) Rua Joaquim Manoel Pereira 661 A 1100 Rua José Cabral Filho 01 A 1000 Rua José Jaime Soares 285 A 421 Rua José Machado Gontijo 08 A 298 Rua José Penha Laine 34 A 641 Rua José Rodrigues Da Silva 150 A 194 Rua Josias Caldeira 230 A 701 Rua Lauro Epifanio Pereira 201 A 440 Rua Lavinia Fonseca 1191 A 1421 (Lado Ímpar) Rua Lucas Mesquita 11 A 301 Rua Manoel Fernandes Teixeira 90 A 281 Rua Manoel Pires 71a 771 Rua Márcia Alves Araújo 01 A 450 Rua Nagib Salim Jurdi 30 A 361 Rua Necessio Do Nascimento Barreto 15 A 304 Rua Nelson Da Costa Pereira 01 A 1000 Rua Nove 01 A 200 Rua Onze 01 0 71 Rua Osvaldo Rodrigues De Miranda 01 A 1000 Rua Padre Felicio Flavio Dos Santos 32 A 110 Rua Padre Matias Lobato 50 A 321 Rua Pedro Martins Machado 30 A 731 Rua Professor Celio De Souza Gomes 01 A 140 Rua Professor Jobe Batista Almeida 20 A 310 Rua Raimundo Valentino Da Silva 31 A 287 Rua Rodrigo De Souza Silveira 01 A 301 Rua Silésio Guimarães 01 A 300 Rua Teodosio Costa 10 A 156 Rua Thiresio Mendes Mourão 151 A 365 Rua Vicente Luiz Quadros 10 A 321
	Vila das Roseiras	Rua Altino Oliveira Campos De 10 Ao 518 Rua Argélia De 40 Ao 391 Rua Atenas De 310 Ao 870 Rua Augusto Oliveira Torres De 271 Ao 711 Rua Ercílio De 10 Ao 151 Rua Guadalajara De 780 Ao 1170 Rua Jesuino Ferreira Da Silva De 10 Ao 370 Rua Joana Daldegan De 410 Ao 460 Rua Jonathan Robert Fernandes De 10 Ao 290/291sitio Rua José Berredo De 11 Ao 521 Rua José Jaime Soares De 33 Ao 241 Rua José Penha Laine De 761 Ao 1331 Rua José Teodoro Ferreira De 1120 Ao 1691 Rua Juarez Barros De Aguiar De 170 Ao 490 Rua Lauro Epifânio De 11 Ao 111 Rua Leo Antunes Werneck De 10 Ao 121 Rua Leonardo Ramos De 10 Ao 260 Rua Lima De 4 Ao 565 Rua Lisboa De 10 Ao 361 Rua Maria Do Carmo Souza De 421 A 731 Rua Milão De 27 Ao 411 Rua Montreal De 60 Ao 610 Rua Nair Maria De 11 Ao 211 Rua Nívea Maria De 16 Ao 110 Rua Pedro Martins De 750ao 1110 Rua Santa Clara De 200 Ao 731 Rua Santa Luzia: De 161 Ao 340 Rua Sargento Caliópio De 323 Ao 609 Rua Suiça De 15 Ao 41) Rua Vicente Paulo Chaves De 10 Ao 221 Rua Viena De 20 Ao 411

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Agente Comunitário de Saúde

Estabelecer a ligação entre o serviço de saúde e a Comunidade, executar atividades próprias do primeiro nível de atenção à Saúde, promover e proteger a Saúde da população com especial atenção aos grupos de maior risco de adoecer ou morrer (crianças, gestantes e idosos), dentro de

uma base territorial definida.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- I - Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;
- II - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;
- III - Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;
- IV - Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
- V - Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
- VI - Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;
- VII - Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
- VIII - Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- IX - Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- X - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e
- XI - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.
- XII - Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- XIII - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- XIV - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
- XV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
- XVI - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
- XVII - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
- XVIII - Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- XIX - Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- XX - Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).
- XXI - Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;
- XXII - Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;
- XXIII - Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- XXIV - Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;
- XXV - Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;

- XXVI - Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- XXVII - Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;
- XXVIII - Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;
- XII. Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;
- XIII. Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
- XXIX - Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
- XXX - Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;
- XXXI - Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;
- XXXII - Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;
- XXXIII - Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;
- XXXIV - Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;
- XXXV - Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);
- XXXVI - Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;
- XXXVII - Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
- XXXVIII - Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;
- XXXIX - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- XL - Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;
- XLI - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
- XLII - Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias;
- XLIII - Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.
- XLIV - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: 1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

Raciocínio Lógico e Matemático: 1. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). 2. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Saúde Pública: Lei nº 8080/1990.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 05/2023

Nome do Candidato:		CPF:
Nº de inscrição:	Cargo	

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Etapas	Datas
Inscrições	22 a 24/05/2023
Divulgação da lista de inscritos	26/05/2023
Realização das provas	28/05/2023
Divulgação do Resultado preliminar	Até 02/06/2023
Recurso do resultado preliminar	05/06/2023
Divulgação do Resultado final	Até 07/06/2023